

6-4-45



CRF=1179/44

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

10 DE JUNHO, D. T.

Porto Alegre

DISTRIBUIÇÃO

Presidentes:

Edith Silva Carvalho

Maria de Lourdes Gonçalves Fontente

Mora Aires dos Santos

Abelmarinda Barbosa Lima

Representada:

Via. Maria Costa

M. T. I. C. - J. T. - CONSELHO NACIONAL DO TRABALHO

CAT-1179/14

24/07/44



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DO INTERIOR

ESCRIVANIA DO JUIZ DE

N.º

19. 14

Fls. 1

O Escrivão

*Turra*

=RECLAMAÇÃO TRABALHISTA=

EDITE SILVA CARVALHO

MARIA DE LURDES GONÇALVES GOULARTE

ROSA AIRES DOS SANTOS, e

AIMERINDA BARBOSA LIMA

=Recltes.

Vva. Max Esner

=Reclda.

AUTUAÇÃO

Aos treze dias do mês de Julho do ano de mil novecentos e quarenta quatro, no meu cartório autúo as peças que adiante se seguem. E, para constar, lavrei este termo que subscrevo e assino. Eu, *Mariane Fernandes Turra, escrivão,*

O Escrivão:

*Mariane Fernandes Turra*

# Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Pelotas

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em portaria de 8 de Novembro de 1943

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

*S. S. designem: socia e lva  
para anuencia de desligamento  
pulgamento. Utilizem-se  
item 10. 7-4-44.  
M. S. S.*

Ao Cartorio	.....
Ao Of. Junth	.....
Pelotas	.....
Contador, Partidor e Recebedor	.....

Este Sindicato, com sede nesta cidade, à rua Barão de Santa Tecla, 274, - por intermédio do seu presidente abaixo firmado - em nome das suas associadas Edite Silva Carvalho, Maria de Lourdes Gonçalves Goularte, Rosa Aires dos Santos e Almerinda Barbosa Lima, - pede vènia para dizer e requerer a V. Excia. o seguinte:

- 1 - que a primeira trabalhou, de 3 de novembro de 1.942 até 3 do mês corrente, na barraca de propriedade da firma Vva. Max Esner, na função de operaria, percebendo, semanalmente, um salário por tarefa realizada;
- 2 - que a segunda trabalhou, na mesma firma, de 29 de março de 1.943 até 23 do mês p. passado, percebendo idêntico salário;
- 3 - que a terceira trabalhou, também na mesma firma, com igual salário, de 14 de outubro de 1.942 até 3 do corrente mês;
- 4 - que a quarta trabalhou, ainda na mesma firma, com a espécie de salário já referida, de 10 de março de 1.943 até 24 do mês p. passado;
- 5 - que todas, nas datas por último citadas, foram despedidas sem que tivessem dado para essa dispensa, sendo que a segunda e a terceira reclamantes não receberam o aviso prévio de lei - oi to dias;
- 6 - que, com exceção da quarta, nenhuma das outras reclamantes gozaram férias, nem estas lhe foram pagas, por ocasião da despedida;
- 7 - que, apesar-de toda diligência, não conseguiram as reclamantes obter o salário mínimo de lei, isto é, Cr\$ 10,40 (dez cruzeiros e quarenta centavos), por dia;
- 8 - que, em vista do exposto, quer este Sindicato, em nome das referidas associadas, pleitear - e o faz com a presente - as indenizações referentes à despedida sem justa causa (art. 478, §2º da Cons. das Leis do Trabalho), a falta do aviso prévio (art. 487, inciso II, § 1º, da mesma Cons.) ao não gozo das férias regulamentares (art. 142, da mesma Cons.), e a diferença de salários (art. 78 comb. com o art. 118, também da mesma Cons.);
- 9 - que segue, abaixo, cálculo discriminado das indenizações, feito individualmente, e na base de Cr\$ 10,40 (dez cruzeiros e quarenta centavos), em vista do disposto no referido art. 78;
- 10 - que o cálculo das diferenças de salários pleiteadas não pode ser feito, pois que as reclamantes não possuem comprovantes, mas que um exame na escrita da firma reclamada, ou nas fichas

# Sindicato dos Trabalhadores no Comércio Armazenador de Pelotas

Reconhecido pelo Ministério do Trabalho, em portaria de 8 de Novembro de 1943

- 2 -

dos empregados, sendo de notar que todas as reclamantes trabalhavam oito (8) horas, por dia, - provará o que ficou expandido, isto é, que as reclamantes não ganhavam o salário mínimo de lei.

11 - Requer, pois, que - d. e a. a presente e seu anexo (cópia da reclamação) - digno-se V. Excia. determinar, seja, na forma da lei, notificada a firma Vva. Max Esner, proprietária da barraca situada a rua Mal. Floriano, 346, afim-de que, em dia e hora designados compareça à audiência de instrução e julgamento, sob pena de revelia e demais cominações, prosseguindo a reclamação os trâmites legais. Requer, ainda, conste na notificação exiba a reclamada, na mes audiência, comprovante dos salários que pagava as reclamantes; para que se possa calcular as diferenças de salários, a contar de 1º de dezembro do ano p. passado, quando entrou em vigor a nova lei do salário mínimo. Protesta, desde já, por todo o gênero de provas em direito permitidas, inclusive vistorias, exames, perícias e o depoimento pessoal da proprietária ou do seu procurador.

Termos em que,

pede deferimento.

Pelotas,

Stonorio Nunes  
Presidente. -

C á l c u l o :

1a. reclamante:

50 ds. ... Cr\$ 10,40 ... Cr\$ 520,00  
15 ds. ... Cr\$ 10,40 ... Cr\$ 156,00 ... Cr\$ 676,00

2a. reclamante<sup>3</sup><sub>4</sub>

25 ds. ... Cr\$ 10,40 ... Cr\$ 260,00 -  
8 ds. ... Cr\$ 10,40 ... Cr\$ 83,20  
15 ds. ... Cr\$ 10,40 ... Cr\$ 156,00 ... Cr\$ 499,20

3a. reclamante:

50 ds. ... Cr\$ 10,40 ... Cr\$ 520,00  
8 ds. ... Cr\$ 10,40 ... Cr\$ 83,20  
15 ds. ... Cr\$ 10,40 ... Cr\$ 156,00 ... Cr\$ 759,20

4a. reclamante:

25 ds. ... Cr\$ 10,40 ... .. Cr\$ 260,00 ... Cr\$ ...  
2.194,40

(dois mil, cento e noventa e quatro cruzeiros e quarenta centavos).



Torre<sup>4</sup>

- DISTRIBUIÇÃO -

Nesta data me foi distribuido o presente feito

Pelotas, 13 de Julho de 1944.

O escrivão:

*Marciana J. Torre*

Designo o dia 24 de agosto p.vindouro,

às 14 horas. Pelotas, 15 de Julho de 1944.

O escrivão:

*Marciana J. Torre*

Expedí notificações. Dou fé. Data supra.

O escrivão:

*Marciana J. Torre*



*Jur*

-Termo de Audiencia-

Aos vinte e quatro dias do mês de Agosto do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Pelotas, no Forum, na sala das audiencias do Juizo de Direito, às quatorze horas, presente o mesmo, doutor José Alsina Lemos, comigo escrivão do seu cargo, abaixo nomeado foi com as formalidades legais declarada aberta a audiencia . Compareceram as reclamantes Edite Silva Carvalho, Maria de Lurdes Gonçalves Goularte, Rosa Aires dos Santos e Almerinda Barbosa Lima acompanhadas de seu advogado dr. Antonio F. Martins que protestou juntar procuração dentro de tres dias o que foi deferido, compareceu tambem a firma Viuva Max Esner ( Lisa Esner acompanhada de seu advogado dr. Tancredo Amaral Braga que exibiu procuração e pediu fosse junto aos autos, o que foi deferido. Por ambas as partes foi dispensada a leitura da reclamação. Proposta a reconciliação não foi aceita. Dada a palavra ao advogado da reclamada para aduzir sua defesa previa, por este foi dito que ; a presente reclamação constitue o atestado vivo da falta de cooperação do sindicato junto a empresa empregadora. Não é um excmpto isolado. A maioria dos sindicatos, fugindo as suas finalidades, e sem respeito a Lei ou em vez de se tornarem elementos de coordenação e de tranquilidade entre empregados e empregadores, vivem abusando da ignorancia da maioria dos trabalhadores, fomentando litigios como o presente. Outra fosse a atitude dos sindicatos e o numero de reclamações, em juizo, diminuiria consideravelmente e sem prejuizo dos direitos dos trabalhadores. X A reclamação, em grande parte, carece de fundamento legal, como adeante vai se demonstrar. As quatro reclamantes pedem: aviso previo, ferias e indenisação de um mês de ordenado como indenisação por despedida sem justa causa. Analisamos cada um dos item da reclamação. Aviso previo: as quatro reclamantes o receberam . Almerinda Lima, assinou a carta . As outras tres receberam a carta aviso. A conselho do sindicato não assinarão porem subscreveram a segunda via da carta as testemunhas que presenciaram a entrega. Junta-se os quatro comprovantes. Ferias:



*J. J. J.*

Férias: as reclamantes Rosa Alres e Almerinda Barbosa receberam as suas férias, conforme recibo que ora se junta. Edite Carvalho é menor de 18 anos, conforme prova que se exhibe, autorização para trabalhar, fornecida pelo Ministerio do Trabalho. O seu salario, mínimo, não é o referido na petição inicial e sim Cr\$ 5,20 por dia. Esta reclamante trabalhou durante o ano 147 dias e meio. Tem direito as férias que lhe serão pagas na base de Cr\$ 5,20 e por onze dias, de acordo com o art. 132 letro C da Consolidação. Tem ainda direito a indenização de 26 dias de trabalho á Cr\$ 5,20. Maria de Lurdes, tem direito a férias na mesma base acima referido e na razão do salario minimo de Cr\$ 10,40. Não tem direito a indenização porque foi despedida por motivo justo e por se ter tornado elemento pernicioso. De mau comportamento no trabalho foi por diversas vezes observada e mudada de local de trabalho, tendo ainda respondido com grosserias a contra mestra. Por, outro lado após receber o pré-aviso abandonou o trabalho. Almerinda Barbosa. Sem direito a férias e pré-aviso. Não tem direito a indenização. A despedida foi justa. Tendo faltado ao trabalho quando voltou foi observada tendo respondido de modo grosseiro e "ipertinente" que não devia justificação alguma á casa, por ter ido visitar a madrinha e que o sindicato é que respndia por ela". Antes de concluir quer retificar o que erroneamente afirmou na referencia feita a Edite Carvalho e quanto a indenização. Não tem ela direito a isso. Ela é que abandonou o trabalho poisque depois de receber o aviso previo não mais voltou a trabalhar. Devem portanto as reclamações serem julgadas improcedentes, salvo quanto as férias devidas a Edite Carvalho e Maria de Lurdes, na base de 11 dias a razão de Cr\$5,20 e 10,40 respectivamente. A reclamada junta ainda uma relação dos dias de serviços de Edite Carvalho afirmando, paralelamente, que Maria De Lourdes trabalhou numero menores de dias. É o que tinha a dizer, quanto as reclamações, pedindo sejam ouvidas as testemunhas Ilvia Gonçalves Cardoso e Jorge Barbosa. Pelo Juiz foram os requerimentos deferidos. Proposta a consiliação, não foi aceita. Em seguida passou-se a serem ouvidas as testemunhas.

Ilvia Gonçalves Cardoso, brasileira, com 18 anos, Reside a rua General Osorio 1114. Aos costumes disse ser empregada da reclamada. Dada a palavra ao advogado da reclamada foi por este perguntado P. Se a depoente sabe



*Jorge*

sabe que as 4 reclamantes receberam cartas de aviso previo de despedida, sendo que só uma assinou tendo as outras se negado a feze-lo, pelo que foi o fato testemunhado inclusivel pela propria depoente ?

R. Sim; sendo somente assinado por Edite Silva Carvalho. P. Se a depoente sabe que Maria De Lourdes Gonçalves Gularte é elemento desrespeitador, desatenta ao serviço que perturbava com conversa e que, mais uma vez mudada de lugar não se continha e , ainda , observada pela contra mestra foi com ela grouseira, tendo sido porisso despedida ? R. Sabe porque presenciou. P. Se não é verdade Almerinda Barbosa tendo faltado ao serviço e observada por isso respondeu ao gerente que não tinha sastisfações a dar e que o sindicato respondia por ela ? R. Sim; que ouviu isso Dada a palavra ao procuradores das reclamantes por este foi perguntado P. Quantos papeis a depoente assinou como testemunha ? R. Que um. P. Se tendo assinado apenas um papel porque afirmou a depoente ter sido testemunha de mais três casos ? R. Que assinou como testemunha de uma presenciando as recusa das outras., porque trabalha na mesma seção./P. Se

~~não~~ não é verdade que presenciou a negativa das reclamantes em só um dia. R. Que lhe parece que foi. P. Se as operarias quando despedidas, não são chamadas ao escritorios, ? R. Que são. P. Se adepoente trabalho no escritorio ? R. Que não, mas, trabalha e toda a seção, não tendo serviço certo. P. Qual o salario que a depoente recebe ? R. Cr\$10,40 por dia . P. SE todas as operarias percebem tambe por dia ? R. Todas não. P. Qual a forma da maioria digo forma deo salario da maioria das operarias ?

R. Que umas trabalham por dia e outras por peças. P. Se a reclamante Maria de Lourdes costumava falar sosinha ou com outras ? R. Com outras. ( P. Se a depoente pode explicar mais claramente do que o fez acima a grosseria praticada pela mesma reclamante contra a encarregada ? R. Que após varias vezes advertida continuou conversando, sem ligar importancias as advertencias, dando lugar a intervesão do gerente , a quem não atendeu e deu as costas, retirando-se de maneira grouseira. P. Se a contra mestra , nesta occasião advertiu tambem a companheira com que Maria de Lourdes estaria conversando ? R. Que advertiu.

Jorge Barbosa, brasileiro, com 17 anos, reside nesta cidade a Vila do Prado n 54 . Aos costumes disse ser empregado da firma reclamada. Dada a



*Jure*

Dada a palavra ao advogado da reclamada por este foi perguntado P. Se o depoente sabe as razões porque foi despedida Maria de Lourdes Gonçalves Gualarte? R. Que incorrigível em conversar durante o serviço, foi varias vezes mudada de lugar pelo gerente; que advertida certa vez pela gerenta, negou-se obedecer dâssendo que quem mandava em sua boca era ela mesma. P. Se sabe as razões porque foi despedida Almerinda Barbosa Lima? R. Que respondeu que foi pela seguinte razão: que tendo falhado uma tarde ao serviço foi no dia seguinte interpelada sobre o facto pelo gerente ao que ela respondeu que não tinha satisfasções a dar e que o sindicato é que respondia por ela. Dada a palavra aos advogado das reclamantes por este foi perguntado P. Se as operarias trabalham e percebem por tarefa realizada? R. Que sim. P. Se a reclamada não possui ficha de empregados, onde constam os salários percebido por semana? R. Que a firma possui ditas fichas, mas os salarios correspondentes a cada semana de trabalho constam nas respectivas folhas de pagamentos. P. Se a testemunha ouvida anteriormente estava presente a ocasião em que a reclamante Maria de Lourdes foi advertida pelo Gerente? R/. Que estava P. Se a mesma testemunha estava presente a ocasião em que o Gerente interpelou a reclamante Almerinda? R. Que estava. Dada a palavra ao advogado das reclamante para razões finais por ele foi dito: A reclamada procurou defender-se, atacando. Acusou o sindicato signatario da inicial de faltas que merecem contradicção immediata. A finalidade dos sindicatos é quasi que uma só: defender os direitos de seus associados, principalmente contra empregadores como a firma reclamada que nemse sequer observa a Lei do salario minimo, pagando as suas operarias, depois da jornada abitual, um verdadeiro salario de fome; principalmente quando os seus associados são mulheres, que por isso mesmo merecem um especial cuidado. O Sindicato muito antes de promover a reclamação presente comunicou-se com o Delegado Regional do Trabalho, em Porto Alegre, que se dignou responder por telegrama a respeito da consulta, que versava presisamente sobre o salario que deviam perceber seus associados, quando a remuneração fosse por tarefa, telegrama que se protesta juntar com a procuração já prometida. Os Sindicados locais costumam promover pouquisimas reclamações, o que emerito julgador pode testemunhar, como representante da



Jury

da Justiça do Trabalho, e quando o fizessem o são movidos por razões poderosas e depois de fragassadas as possibilidades de uma consiliação. Foi o que aconteceu no caso. A reclamada mesma reconhece que a reclamação em parte procedente. E, realmente, fora pequenos senões, ela o é. Os senões se referem ao pagamentos de férias, por parte da reclamante Rosa Aires e quanto a idade de Edite Carvalho. A reclamada não provou, nem sequer contestou a parte do pedido referente ao não pagamento do salário mínimo, prova essa que lhe cabia fazer, por intermédio das respectivas folhas de pagamentos e de conformidade com o requerido no item 11 da inicial. Não contestou também a inicial, quanto ao tempo de serviço das reclamantes nem quanto a forma de salários. E aquilo que se não contesta, no tempo devido, faz prova, de acordo com o preceito da processualística comum. As reclamantes fora despedidas, se justo motivo, porque, segundo os documentos apresentados pela reclamada, todas elas tiveram a despedida precedido do aviso legal, e é claro, é claríssimo, o que dispõe o art. 487 da C. L. T. - A parte que, sem justo motivo, quiser rescindir o contrato, devera avisar a outra da sua resolução, desde que não haja prazo estipulado. Nada adiantara a reclamada o ter feito, a ultima hora e em desespero de causa, uma prova testemunhal pobre e viciada. Para o valor desta prova, basta ascinalarse as contrições grafissimas em que a primeira testemunha incorreu. As férias devem ser pagas na base de 15 dias, de vez que a prova de faltas ao serviço apresentada alem de referir-se a uma só das reclamantes, é inteiramente grassiosa. Só ha um meio de comprovarse as faltas ao serviço: um livro de ponto. Se a reclamada discutiu as férias, deverá ser condenad ao pagamento em dobro, de acordo co o § unico do art. 143 da mesma consolidação. Releva observar que algumas negaram -se a accinar o aviso previo, não só porque consideraram a despedida injusta, como também porque dessejavam naturalmente a assistencia do sindicato a que pertenssem. Por tais razões, deve a reclamação ser julgada procedente, dignando-se o Emerito Julgador determinar a exhibição, em Juizo, dos comprovantes dos recebimentos dos salários das reclamantes, afim de que seja feito o calculo das diferenças entre oque realmente elas percebiam e os salario mínimo vigorante desde Dezembro do ano passado. Dada a palavra ao advogado



*José*

advogado da reclamada por este foi dito que a reclamada sempre pagou e paga ao seus empregados o salario minimo legal. Esta' pronta a exhibir as respectivas folhas de pagamento e, para isso, requer ao MM. Juiz lhe conceda um prazo prudente. Reafirma o que alegou em sua defeza previa como demonstração da sem razão da reclamação. A reclamada não cogitou em sua defeza de tempo de serviço das reclamantes e isto porque não julgou necessario fazê-lo porque o tempo de serviço só poderia servir de base para a indenização se a despedida houvesse sido sem justa causa. A despedida foi justa e assim não tem lugar a indenização. Duas das reclamantes foram despedidas por terem praticado atos de insubordinação e duas porquê abandonarem o serviço após a recepção do aviso. Com os elementos constantes dos autos, documentos e provas testemunhal, espera a reclamada seja julgada improcedente a reclamação, determinando-se apenas o pagamento das ferias das duas que não receberam, não em dobro, mas simples porque elas recusando-se, como se recusaram a assinar o aviso, recusaram-se a receber as mesmas as ferias, não estando o empregador, o que seria humilhante, obrigado a suplicar, de joelho ou de outra qualquer forma contricta, o seu recebimento.

Pelo Juiz foram deferido os requerimentos feitos, marcando de dois dias o prazo para exhibição das folhas de pagamento e livro ponta da reclamada, conforme requerimento verbal que lhe acaba de ser feito pelo seu advogado. Proposta novamente a consiliação não foi aceita. Nada mais houve nem foi requerido do do que para constar lavro este termo Eu Mariano Mendes, escrivão datilografei subscrevo. assina pela reclamada Rosa Airespy não saber assinar Albano Monteiro Valente.

- José Maria Gomes
- T. Amador D. Aguiar
- Antonio Simão de Lencastre
- Lisa Geyer
- Jorge Barbosa
- Almerindo Barbosa Lima
- Maria de Lurdes Gonçalves Goularte
- Edith Silva Baruaque
- Albano Monteiro Valente

# Traslado

*Jose!*  
JOSÉ LUIZ CAPUTO  
3.º NOTÁRIO  
RUA 7 DE SETEMBRO N.º 258  
PELOTAS  
TELEFONE 281

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

**Livro N. 121.-**



**Fls. 115.-**

**N.º 2182/44.-**

*Procuração Bastante que faz dona LISA ESNER. - (Viúva Max Esner).*

*Saibam todos quantos este público Instrumento de Procuração Bastante virem que no ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, aos vinte dois dias do mês de - Agosto - em o meu cartório comparece u como outorgante dona LISA ESNER, viúva, comerciante, - lituana, residente nesta cidade, -----*

*reconhecido pelo próprio de mim notário e..... das testemunhas no fim assinadas, perante as quais disse que fazia e constituia seu s bastante s procuradores, nesta cidade de Pelotas, o DR. TANCREDO AMARAL BRAGA, casado, advogado, e acadêmicos ANTÔNIO V. AMARAL BRAGA e ARTUR BACHINI, solteiros, solicitadores, inscritos na respectiva Ordem, respectivamente, sob n.ºs 225, 835 e 836, residentes nesta cidade, aos quais concéde poderes para o fim especial de, em conjunto ou separadamente, representá-la perante a Justiça do Trabalho, nesta e na superior instancia; podendo transigir, desistir, e fazer acordos; aceitar ou recusar conciliações; requerer, produzir provas, inquirir testemunhas; defendê-la nas reclamações que lhe forem -- propostas; interpôr e seguir recursos, usar dos poderes implícitos na cláusula "ad-juditia" e substabelecer.-----*

*Jose Luiz Caputo*



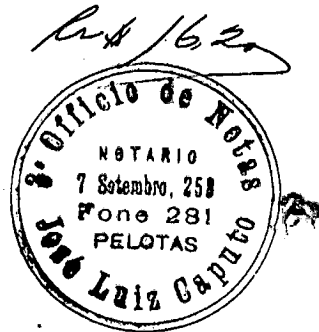
*Handwritten scribble*



Assim o disse , do que dou fé, e me pediu este instrumento, que lhe li, aceitei ou e assina com as testemunhas abaixo, pessoas idoneas, minhas conhecidas, perante mim, José Luiz Caputo, notário, que o escrevi e assino. O notário: José Luiz Caputo. Pelotas, 22 de Agosto de 1944.- LISA ESNER.- Jorge Real.- Oscar Araújo Jor.- Colados e inutilizados três cruzeiros e quarenta centavos em selos federais, inclusive os de Educação e Saúde".- Trasladado na mesma data.- Eu, *José Luiz Caputo*, notário, o subscrevo e assino em público e caso.-

Em testemunho *J. L. C.* da verdade.-

*Gela* *22 de Agosto 1944*  
*José Luiz Caputo*



FUNDADA EM 1938

MAX ESNER

EXPORTAÇÃO

RIO DE JANEIRO

*José*<sup>12</sup>

ENDERECOS:

Telegrammas: ESNER — RIO

Cartas: C. P. 3858 — RIO

OFFICINAS:

SÃO BENTO — RIO DE JANEIRO

PELOTAS — Rio G. Sul

Cr\$ 60,00

Declaro ter recebido da Sra. Vva. Max Esner, a importancia acima de Sessenta Cruzeiros, correspondente ~~as ferias a que fis jus e relativas ao~~ periodo de 3 de Outubro de 1942 a 3 de Outubro de 1943, passando o presente recibo para os fins de direito.

Isento de selo de acordo com a lei.

Pelotas, 19 de Outubro de 1943

*Rosa Aires*

Rosa Aires

FUNDADA EM 1938

# MAX ESNER

EXPORTAÇÃO  
RIO DE JANEIRO



ENDEREÇOS:

Telegrammas: ESNER — RIO

Cartas: C. P. 3858 — RIO

OFFICINAS:

BENTO — RIO DE JANEIRO

PELOTAS — Rio G. Sul

Cr. \$ 130,00

Declaro ter recebido da Firma Max Esner- em liquidação, a importância de Cento e Trinta Cruzeiros, correspondente as minhas Férias a que fiz juz relativos ao periodo de Março de 1943 a Março de 1944.

E para fins de direito declaro nada ter a reclamar contra a referida Firma, pelo que firmo a presente quitação

Pelotas, 24 de Junho de 1944.

Miriam Lissa

FUNDADA EM 1938

MAX ESNER

EXPORTAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

*Junho 24*

ENDEREÇOS:

Telegrammas: ESNER — RIO

Cartas: C. P. 3858 — RIO

OFFICINAS:

SÃO BENTO — RIO DE JANEIRO

PELOTAS — Rio G. Sul

Pelotas, 24 de Junho de 1944.

Sta. Almerinda Lima (Aviso de dispensa de serviço)

N/Cidade

Pela presente levo ao v/conhecimento que devido as suas faltas ao serviço não justificadas, consedêmo-lhe o previo aviso de oito dias, de acordo com a lei tendo neste praso o direito de 2 horas de sahida diaria para fãns de v/ direito.

Almerinda Lima

Testemunha

Thia Cardoso  
João dos Santos  
Leopoldina Barreira

FUNDADA EM 1938

# MAX ESNER

EXPORTAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

*Jung*

ENDERECOS:

Telegrammas: ESNER — RIO

Cartas: C. P. 3858 — RIO

OFFICINAS:  
SACUBENTO — RIO DE JANEIRO  
PELOTAS — Rio G. Sul

Pelotas, 3 de Julho de 1944.

Sta. Rosa Ayres

N/Cidade

(aviso de dispensa de serviço)

Por não interessar mais vossos serviços em meu estabelecimento, concedo-lhe o previo aviso de oito dias, de acordo com a lei tendo neste praso o direito de 2 horas de sahida para fins de V/direito.

---

Testemunhas: *Orfila Mascarenhas*  
*Alcira Cardoso*

FUNDADA EM 1938

MAX ESNER

EXPORTAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

ENDEREÇOS:  
Telegrammas: ESNER — RIO  
Cartas: C. P. 3858 — RIO

OFFICINAS:  
SÃO BENTO — RIO DE JANEIRO  
PELOTAS — Rio G. Sul

Pelotas, 30 de Junho de 1944.

A  
Maria de Lourdes Gonçalves Goulart  
Nésta.

Prezada Senhora:

Tem a presente levar á seu conhecimento que tem o prazo legal de 8 dias de aviso prévio para abandonar a firma, justificando-se ésta dispensa no fáto de haver sido encontrada em flagrante contradição ás ordens de serviço que proíbem ás operárias manterem convérsas durante o horário de serviço, concedendo-lhe, diáriamente, 2 horas de saída livre, para cuidar de seus interêsses.

Sciente:

Maria de Lourdes Gonçalves Goularth

N.B.—Deixou o presente aviso de sêr assinado pela referida operária por haver a mesma abandonado o serviço, conforme as testemunhas abaixo assinadas.

João Carneiro

Orfila de Moraes

Maria J. Taborda

Aíleda Cruz

FUNDADA EM 1938

MAX ESNER

EXPORTAÇÃO  
RIO DE JANEIRO



ENDERECOS:

Telegrammas: ESNER — RIO

Cartas: C. P. 3858 — RIO

OFFICINAS:  
SACUBENTO — RIO DE JANEIRO  
PELOTAS — Rio G. Sul

Pelotas, 3 de Junho de 1944.

Sta. Edith Carvalho

N/Cidade

(aviso de dispensa de serviço)

Por não interessar mais vossos serviços em meu estabelecimento, concedo-lhe o previo aviso de oito dias, de acordo com a lei tendo neste praso o direito de 2 horas de saída para fins de V/direito.

Por se haver negado a assinar e ter trabalhado e percebido os 8 dias acima, fica este documento assinado por testemunhas.

Josef Adina Carneiro

Maria Correia Lucas

Maria Santa Machado

*J. M. S.*

Autorisação para trabalho

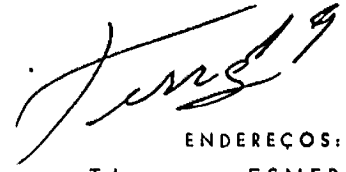
Com a presente está autorizado, a menor Edith Carvalho, com 15 anos de idade, trabalhar na Barraca Max Esner, com a função de ESCOLHEDORA, para efeito do que dispõe o Decreto n° 3.616, de 13 de Setembro de 1941.

Pelotas, 12 de Janeiro de 1943

*Octacilio dos Santos Conde*  
Octacilio dos Santos Conde - Fiscal do Trabalho Ref. 1X.



# MAX ESNER



OFFICINAS:  
SAC BENTO — RIO DE JANEIRO  
PELOTAS — Rio G. Sul

EXPORTAÇÃO  
RIO DE JANEIRO

ENDEREÇOS:  
Telegrammas: ESNER — RIO  
Cartas: C. P. 3858 — RIO

1a. reclamante: Edith Silva Carvalho: Declarou á Justiça sêr de maioridade (conforme atesta sua certidão de idade em nosso poder é menor); trabalhou 147 1/2 dias, assim distribuidos:

8-12-43 -	Cr.\$ 29,70	6 dias	
22-12-43 -	29,50	6 "	
29-12-43 -	25,50	6 "	
15-12-43 -	33,70	5 1/2 "	
5- 2-44 -	23,70	6 "	
12- 2-44 -	22,70	6 "	
19- 2-44 -	27,50	6 "	
26- 2-44 -	16,50	4 "	
4- 3-44 -	23,70	5 1/2 "	
11- 3-44 -	16,10	6 "	
18- 3-44 -	23,50	5 1/2 "	
25- 2-44 -	20,00	6 "	
1- 3-44 -	24,50	6 "	
8- 3-44 -	30,00	5 "	
15-3-44 -	22,70	6 "	
22-3-44 -	30,90	5 "	
29-3-44 -	29,70	6 "	
6-5-44 -	24,70	5 "	
13-5-44 -	29,70	6 "	
20-5-44 -	30,70	5 "	
27-5-44 -	34,20	6 "	
3-6-44 -	29,70	6 "	
10-6-44 -	21,90	5 "	
17-6-44 -	29,70	6 "	
24-6-44 -	29,70	6 "	
1-7-44	29,70	6 "	

Percebeu, conforme o exposto, por seus 147 1/2 dias de trabalho a importância de Cr.\$ 715,90 (setecentos e quinze cruzeiros e noventa centavos). Negou-se á assinar o aviso prévio, conforme documento em nosso poder assinado por 3 testemunhas, não tendo voltado ao escritório para receber a indenização devida.

Os honorários recebidos compreendem-se liquido, já havendo sido feito o desconto de Cr.\$ 1,50 para o I.A.P.C.

Proc.

N.º 2.627

*Jury*  
29

**DR. TANCREDO AMARAL BRAGA**  
ADVOGADO

(INSCRITO NA O. A. B., N.º 226)

RUA MARECHAL DEODORO, 561

PELOTAS

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito  
(Justiça do Trabalho)

*De exp. Lisa Esner.  
com. 28-8-944  
4 p. as*

Da Lisa Esner ( Vva. Max Esner ), nos autos de reclamação trabalhista movida por operárias despedida, de conformidade com o requerido na última audiência realizada, vem juntar aos autos as fôlhas de pagamento de seus operários, durante todo o primeiro semestre do corrente ano e, bem assim, o Livro de Ponto.-

P. a v. exa. que se digne de mandar que os mesmos documentos sejam juntos aos autos.

Pelotas, 26 de agosto de 1944

p.p. T. Amaral Braga

# FÓLHA DE PAGAMENTOS

MÊS DE 8-1-44

DE 194

NOME	CR	C.C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
Amalia Goudinho	18	\$ 3 1/2 d.	18					
Izula Lazarre	22	\$ 2 d.	15					
Augusta Pinheiro	6	1 1/2 d.	14					
Adair Neves	24	5 d.	21 1/2					
Maria Goularte	25	\$ 3 1/2 d.	35					
Esmelindra Azambuja	26	\$ 3 d.	15					
Ireni Sifiones	27	1 1/2 d.	25					
Antonina Lucas	29	4 1/2 d.	46					
Maria C. Duarte	32	5 1/2 d.	37					
Aileida Cruz	40	4 d.	20					
Zilda Carvalho	41	\$ 4 1/2 d.	22					
Maria Izabel	43	\$ 2 1/2 d.	18					
Zizelda Gonçalves	44	\$ 3 d.	15					
Dorvalina Campos	47	\$ 2 d.	8					
Depina F. Madruga	51	\$ 2 d.	22					
Norma S. Pereira	52	3 1/2 d.	17					
Olga Gonçalves	59	\$ 6 d.	58					
Maria de J. Bernera	65	5 d.	48 1/2					
Maria Lucas	68	4 1/2 d.	42					
			1941,000					

Izula Lazarre  
Augusta Pinheiro

Adair Neves  
Maria Goularte

Ireni Sifiones  
Antonina C. Lucas  
Maria Duarte  
Aileida Cruz  
Zilda Carvalho

Depina F. Madruga  
Norma S. Pereira  
Olga Gonçalves  
Maria de J. Bernera  
Maria Lucas

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MES DE 8-1-44

DE 194

*Lucy*

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2%	Líquido	OBSERVAÇÕES
Ercila S. da Rosa	35	6 d.	31					Ercila Sedoz da Rosa
Lili Silveira	39	5 d.	514					Edith Loures
Edith S. da Silva	49	6 d.	36					Ideltrides Soares
Ideltrides S. da Silva	50	Suplemento 2d.	176					Marcy S. Louvalho
Araci Carvalho	58	S= D 3 d.	305					
Petronilha Bandeira	48	2 d.	150					
Ilma Carvalho	85	6 d.	315					Lena Louvalho.
Hilda V. da Rosa	89	S 3 d.	33					Hilda V. Louvalho
Amelia Lemoes	110	S 4 d.	35					
Dalila Gomes	49	4 d.	39					Dalila Gomes
Edith Carvalho	5	6 d.	297					Edith Carvalho
			34970					
			3680					
			1350					
Aida Avila								



20/

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE ..... DE 194.....

*Ames*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2%	Líquido	OBSERVAÇÕES
65	6 d.	31					Carmem Soares Pereira
66	6 d.	47					Marina Neves
68	6 d.	60,8					
74	6 d.	33,5					Hilda Carvalho
75	1 1/2 d.	17,					
87	6 d.	46,7					Zeli Lisboa
95	6 d.	38					Ceci Gomes
104	4 1/2 d.	26					
107	5 1/2 d.	35					Amelia Nunes
10	5 1/2 d.	173					
		3523					

NOME

Carmem P. Pereira

Marina Neves

Amelaide Coutinho Duarte

Hilda Carvalho

Silvia Carvalho

Zeli Lisboa

Ceci Gomes

Alfibia dos Santos

Amelia Nunes

Santa Isabel Peres

# FÔLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 8-1-44 DE 194

June 24

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. L.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
Jorge Barbosa	2	6 d.	53.5					Barbosa
Rosa Aires	3	6 d.	59.3					Maria J. Macedo
Maria de J. Macedo	4	6 d.	39					Conceição D. da Rosa
Conceição D. da Rosa	7	6 d.	48.7					Maria T. Taborda
Maria Taborda	8	6 d.	36.7					Maria C. Vitoria
Ceni-Vitoria	9	6 d.	36.5					
Bilmar Gomes	11	5 d.	35					Maria Sinotte
Maria Sinotte	13	6 d.	38					Sueli Piedras
Maria Sinotte	14	3 d.	30					Sueli Costa
Sueli Piedras	15	5 d.	33					Neli Brião
Sueli Costa	16	6 d.	58					Nilza Monteiro
Neli Brião	17	5 d.	26					Ilvia Cardoso
Nilza Monteiro	18	6 d.	41.8					Estela Rodrigues
Ilvia Cardoso	19	6 d.	15					Zelia Nogueira
Estela Rodrigues	20	6 d.	56.1					Almerinda Lima
Zelia Nogueira	21	5 d.	32.5					Nativa eireles
Almerinda Lima	22	5 d.	26					Wanda P. Rodrigues
Nativa eireles	23	5 d.	27					Arabela Fonseca
Wanda P. Rodrigues	24	5 d.	59.5					Maria V. Rodrigues
Arabela Fonseca	25	3 d.	31.5					
Maria V. Rodrigues	26	3 d.	720.5					

D. Lira, as empregadas marcadas com S quer dizer que são as que foram suspensas. Foi cobrado nest semana o total das contribuições.

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 15-10-44 DE 194

*Jorge*

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
Jorge Barbosa	2	6 dias	30.00				53.50	Jorge Barbosa
Maria J. Macedo	4	"	29.70				48.90	Maria J. Macedo
Edith-Carvalho	5	"	29.70				33.70	Edith Carvalho
Conceição Dias da Rosa	7	"	60.00				48.70	Conceição Dias da Rosa
Maria Taborda	8	"	29.70				32.40	Maria Taborda
Ceny Vitoria	9	"	29.70				33.40	Maria C. Vitoria
Bilmar Gomes	11	"	19.40				37.00	Bilmar Gomes
Suely Piedras	14	5 "	50.00				38.50	Suely Piedras
Suely Costa	15	3 "	13.50				27.00	Suely Costa
Nely Brião	16	6 dias	60.00				58.00	Nely Brião
Estella Rodrigues	19	1 1/2	13.60				15.00	Estella Rodrigues
Zelia Nogueira	20	6 dias	70.00				58.00	Zelia Nogueira
Almerinda Lima	21	4 "	38.00				39.50	Almerinda Lima
Rosa Ayres	3	1 1/2	14.30				16.50	Rosa Ayres
Arabella Fonseca	33	6 dias	60.00				75.00	Arabella Fonseca
Maria Vaz Rodrigues	34	4 "	40.00				46.50	Maria Vaz Rodrigues
Ercilia Sedrez da Rosa	35	6 dias	30.00				29.50	Ercilia Sedrez da Rosa
Dalila Gomes	29	3 "	29.70				32.50	Dalila Gomes
Maria Goularte	25	6 "	60.00				34.30	Maria Goularte
Hilda Carvalho	24	4 dias	19.90				34.00	Hilda Carvalho
							799.9	

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 29-A°-44. DE 194

*JMS*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
2		53,50					<i>Jorge Barbosa</i>
4		42,30					<i>Maria J. Macedo</i>
5		29,50					<i>Edith Carvalho</i> ✓
7		48,70					<i>Conceição Dias da Rosa</i>
8		37,70					<i>Maria Taborá</i>
9		39,00					<i>Ceny Vitoria</i>
11		30,10					<i>Bilmar Gomes</i>
14		58,00					<i>Suely Piedras</i>
15		21,00					<i>Suely Costa</i>
18		58,00					<i>Nely Brião</i>
19							<i>Estella Rodrigues</i> ✓ despedido-se
20		55,00					<i>Zelia Nogueira</i>
21		31,50					<i>Almerinda Lima</i> ✓
3		52,00					<i>Rosa Ayres</i> ✓
33		45,50					<i>Arabella Fonseca</i>
34		33,00					<i>Maria Vaz Rodrigues</i>
35		29,40					<i>Ercilia Sedrez da Rosa</i>
79		6,40					<i>Dalila Gomes</i>
25		11,00					<i>Maria Goularte</i> ✓
74		28,50					<i>Hilda Carvalho</i>
		446,40					

*Maria J. Macedo*  
*Edith Carvalho*  
*Conceição Dias da Rosa*  
*Maria Taborá*  
*Maria C. Vitoria*  
*Bilmar Gomes*  
*Suely Piedras*  
*Suely Costa*  
*Nely Brião*  
*Edia Nogueira*  
*Almerinda Lima*  
*Rosa Ayres*  
*Maria Vaz Rodrigues*  
*Ercilia Sedrez da Rosa*  
*Maria Goularte*  
*Hilda Carvalho*



# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 29-1-1944 DE 194

*Jus 22*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		17					Nely Brião
2		58					Jorge Barbosa
3		53 5					Rosa Ayres
4		46 3					Maria J. Macedo
5		34 9					Edith Carvalho
7		25 5					Conceição Dias da Rosa
8		48 7					Maria Taborá
9		28					Ceny Vitoria
11		38 5					Bilmar Gomes
14		39 7					Suely Piedras
15		45 5					Suely Costa
20		33					Zélai Nogueira
21		69					Almerinda Lima
33		32 6					Arabéla Fonseca
34		44 3					Maria Vaz Rodrigues
35		33 5					Ercília Sedrez da Rosa
25		33 7					Maria Goularte
74		23 6					Hilda Carvalho
39		20 5					Lili Silveira
48		50					Petronilha Badeira
		8 5					
		7129					

*Nely Brião*

*Jorge Barbosa*

*Rosa Ayres*

*Maria J. Macedo*

*Edith Carvalho*

*Conceição Dias da Rosa*

*Maria Taborá*

*Ceny Vitoria*

*Bilmar Gomes*

*Suely Piedras*

*Suely Costa*

*Zélai Nogueira*

*Almerinda Lima*

*Arabéla Fonseca*

*Maria Vaz Rodrigues*

*Ercília Sedrez da Rosa*

*Maria Goularte*

*Hilda Carvalho*

*Lili Silveira*

*Petronilha Badeira*

*Almerinda Lima*

*Maria M<sup>rs</sup> Rodrigues*

*Ercília Sedrez da Rosa*

*Maria Goularte*

*Hilda Carvalho*

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 5-2-44 DE 194

28  
Luz

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
Maria Goularte	25		30,8					Maria Goularte
Esmelindra Azambuja	26		27					
Ireni Sifione	27		20					Ireni Sifione
Sidalia M. Souza	28		28					Sidalia Moreira de Souza
Irenina Vanez	29		30					
Hilda Pereira	31		30,5					Hilda P. Pereira
Maria C. Duarte	32		30,5					Maria Duarte
Maria V. Rodrigues	34		29,5					Maria V. Rodrigues
Ercilia S. da Rosa	35		29,7					Ercilia S. da Rosa
Odete P. Barbosa	36		35					Odete Duarte Barbosa
Maria D. Barbosa	37		30					Maria de Almeida Barbosa
Lili Silveira	39		38,5					
Aileida Ceus	40		29					Aleida Ceus
Zilda Carvalho	41		24,4					Zilda Carvalho
Siani S. Costa	42		34					Siani S. Costa
Zizelda Gonçalves	44		28					Zizelda Gonçalves
Julia do A. Cardoso	45		22					Julia do A. Cardoso
Hisolete Pinto	46		35					Hisolete Pinto
Dorvalina Santos	47		35					
Edith S Da Jil va	49		42,5					Edith Soares
			619,40					

# FÓLHA DE PAGAMENTO

JUN 29

MÊS DE 5-26-44 DE 194

CR	C.C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		75					Neli Brião
2		60					Jorge Barbosa
3		53,5					Rosa Ayres
4		50					Maria de J. Macedo
5		39					Edith Carvalho
6		23,7					Conceição D. da Rosa
7		53,4					Maria Taborada
8		30					Ceni Vitoria
9		41,5					Santa Ayres
10		25,5					Bilmar Gomes
11		36,2					Inez Pimentel
12		30					Maria Sinotte
13		28					Sueli Piedras
14		34					Nilza Monteiro
17		29,7					Ilvá Cardoso
18		42,5					Orfila Mascarenhas
19		39,5					Zelia Nogueira
20		44					Almerinda Lima
21		30,7					Jaci Nogueira
22		28					Adair Neves
25		30					
		844,20					

1769,50

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MES DE 12/2/4 DE94

*Luigi*

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. BA. 1/2%	Líquido	OBSERVAÇÕES
Nilza Shua tes	72		22					Norma Schurandy
Hilda Felix	73		28					
Hilda Carvalho	74		27.5					Hilda Carvalho
Silvia Carvalho	75		29					Erastides Pereira
Clotildes Pereira	67		36					Norma S. Pereira
Norma S. Pereira	76		28					Dalila Gomes
Dalila Gomes	79		32.7					Hilda Carvalho
Ilma Carvalho	85		28.8					Zely Lisboa
Zely Lisboa	87		29.5					Hilda V. da Rosa
Hilda V. da Rosa	89		36					Ceci Gomes
Ceci Gomes	95		32					Marina Neves
Marina Neves	66		37					Santa Aides da Rosa
Santa Aides Rosa	38		25					Rosa Aires
Rosa Aires	3		48.2					Alfuvia Quadros
Alfuvia Quadros	104		29					Amelia Munez
Amelia Munez	107		39					Augusta Pimheira
Augusta Pimheira	S/M		507.70					Vitalina Vieira
Vitalina Vieira	S/M		27.00					
			30.00					
			564.70					

*Amelia Munez*  
*Augusta Pimheira*

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 12/2/44

DE 194

*JMS*

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
Neli Brião	1		65					Neli Brião
Jorge Barbosa	2		53,5					Jorge Barbosa
Maria de J. macedo	4		50,4					Maria de J. macedo
Edith Carvalho	5		32,7					Edith Carvalho
Conceição Dais da Rosa	7		48,7					Conceição Dais da Rosa
Maria Taborá	8		35					Maria Taborá
Ceni Vitoria	9		41					Ceni Vitoria
Santa Ayres	10		23,5					Santa Ayres
Bilmar Gomes	11		44,5					Bilmar Gomes
Inez Pimentel	12		32					Inez Pimentel
Maria Sinotte	13		26					Maria Sinotte
Sueli Piedras	14		28					Sueli Piedras
Sueli Costa	15		36					Sueli Costa
Dalva Parazzo	16		27,7					Dalva Parazzo
Nilza Monteiro	17		29,7					Nilza Monteiro
Ilvia Cardoso	18		46					Ilvia Cardoso
Orfila Mascarenhas	19		40,3					Orfila Mascarenhas
Zelia Nogueira	20		50					Zelia Nogueira
Almerinda Lima	21		35,8					Almerinda Lima
Jaci Nogueira	22		35					Jaci Nogueira
			<u>1852,0</u>					

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 12/2/44 DE 194

July 32

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
23		27					Adair Neves
24		21					Maria Goularte
25		275					Irene Sifione
27		23					Sidalia Moreira de Souza
28		28					Baldramina Rosa da Rosa
29		38					Hilda Pereira Duarte
30		35					Maria C. Duarte
31		32					Maria Vas Rodrigues
32		295					Ercilia Rosa
34		345					Odete D. Barbosa
35		297					Maria D. Barbosa
36		22					Lili Silveira
37		28					Ailida Cruz
39		347					Zilda Carvalho
40		28					Sieni S. Costa
41		35					Maria S. Machado
42		30					Zizelda Bonçalves
43		297					Julia do Amaral Cardoso
44		22					
45		27					
		566,60					

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MES DE 1924 DE 194

33

NOME	CR	C.C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
Jorge Barbosa	2		94					Jorge Barbosa
Rosa Ayres	3		53,5					Neli Brião
Neli Brião	1		45,7					Maria G. e Macete
Maria de J. Macedo	4		60					Edith Carvalho
Edite Carvalho	5		32,5					Conceição Dias da Rosa
Conceição D. da Rosa	7		37,5					Officina Taborda
Maria Taborda	8		48,7					Maria e Vitoria
Ceni Vitoria	9		33					Bilmar Gomes
Santa Ayres	10		36					Inez Pimentel
Bilmar Gomes	11		30					Maria Sinotte
Inez Pimentel	12		39					Sueli Piedras
Maria Sinotte	13		12					Sueli Costa
Sueli Piedras	14		11					Nitza Monteiro
Sueli Costa	15		33					Livia Cardoso
Nitza Monteiro	17		36					Zelia Nogueira
Livia Cardoso	18		29,7					Almerinda Lima
Zelia Nogueira	20		47					Jaci Nogueira
Almerinda Lima	21		54					Angiolina P. da Rosa
Jaci Nogueira	22		33,5					
Angiolina P. da Rosa	23		13,5					
			15					
			700,60					



# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 1924 DE 194

34  
JMS

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
24		113					Adair Neves
25		24					Maria Coullarte
26		323					Esmelinda Azambuja
27		29					Ireni Sifiones
28		27					Sidalia M. Souza
29		26					Baldramina P. da Rosa
30		30					Hilda Pereira
31		29					Maria C. Duarte
32		355					Arabêlla Fonseca
33		55					Maria V. Rodrigues
34		395					Ercilia S. da Rosa
35		297					Maria J. Barbosa
37		20					Santa P. Rosa
38		355					Lili Silveira
39		37					Arrêda Cruz
40		28					Zilda Carvalho
41		225					Maria J. Machado
42		297					Zizelda Gonçalves
44		20					Julia do A. Cardoso
45		22					Hisolete Pinto
46		30					
		601,70					



# FÓLHA DE PAGAMENTO

1935

MÊS DE Set 2 = 44 DE 194

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
24		85					
25		15					Maria Goularte
26		185					
27		48					Areni Sifione
28		14					Sidalia Moreira de Souza
29		10					Baldramina Pio de Rosa
30		8					Hilda A. Severina
31		185					Maria Duarte
32		168					
33		335					Maria 1/3 Rodrigues
34		225					Orcilia Sodre da Rosa
35		21					Maria de Lourdes Barbosa
36		11					Santa Eudis Rosa
38		8					
39		15					Hilda Cruz
40		18					Zilda Carvalho
41		18					Maria S. machado
43		185					Zizelda Gonçalves
44		10					Julia do A. Cardoso
45		145					Hisolete Pinto
46		55					
		2891					

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE Set R-44 DE 194

Jans 26

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		50					Neli Brião
2		295					Rosa Ayres
3		27					Maria de J. Macedo
4		255					Edith Carvalho
5		165					Conceição D. da Rosa
6		364					Maria Taborda
7		274					Ceni Vitoria
8		30					Bilmar Gomes
9		35					Inez Pimentel
10		205					Maria Sinotte
11		208					Sueli Piedras
12		283					Sueli Costa
13		30					Nilza Monteiro
14		283					Maria Cardoso
15		30					Orfila ascarenhas
16		40					Zelia Nogueira
17		38					Almerinda Lima
18		18					Jaci Nogueira
19		23					Angiolina P. da Rosa
20		29					
21		23					
22		23					
23		554,00					



# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 4-3-44 DE 194

Jun 3 1944

CR	C. C.	Ordenado	I. A. D. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		60					Neli Brito
2		38 5					Rosa Aires
3		71 4					Maria G. Macedo
4		35 2					Edith Barbalho
5		23 4					
6		30					Wagner Pereira Dias de Azevedo
7		77 1					Maria P. Taborda
8		22 8					Maria C. Victoria
9		33					
10		99					
11		35					Pilar Long
12		18 5					Imy Gimertel
13		28 8					Maria Gimertel
14		21 5					
15		27					Susly Costa
16		29 4					Elizete Monteiro
17		20 8					
18		42					Orzila M. Mascarenhas
19		25 2					Elia Nogueira
20		599 50					
21		32					Adair Neves
22		31 5					Albina Goulart
23		38					Trina Sifone
24		38					Cidália Moreira de Sousa
25		33					Valdomira Silva da Rosa
26		30					Hilda L. Pereira
27		25 5					Maria Duarte
28		24 5					
29		40					Maria T. Rodrigues
30		24					Erédia Rodrigues da Rosa
31		29 4					Maria Santos Machado
32		29 4					Luizilda Gonçalves
33		28					Paula de Almeida Cardoso
34		32					Regina Gomes
35		28					
36		29 4					Edith Soares
37		29 5					Lygia Soares Machado
38		24					Luz Maduro
39		31					Paço
40		26					Lida de Paula
41		29 4					
42		25 8					
43		29					Nely Martins
44		30					Maria C. Lucas
45		35					Francisca da Rosa
46							Almeida Lima

total  
Cr. 1.494,20

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 11-3-44

DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Neli Brião	1		85 60				
Jorge Barbosa	2		30				
Rosa Ayres +	3		35 4				
Maria J. Macedo	4		35				
Edith Carvalho 1	5		16 1				
Manoela Oliveira	6		22				
Conceição D. da Rosa	7		44 4				
Maria Taborda	8		25 6				
Geni Vitoria	9		31 5				
Santa Ayres	10		40 7				
Bilmar Gomes	11		25				
Inez Pimentel	12		21				
Maria Sinotte	13		20 8				
Sueli Costa	15		39				
Nilza Monteiro	17		20 8				
Ilvia Cardoso	18		21				
Orfila Mascarenhas	19		70 4				
Zelia Nogueira	20		30 5				
Almeirnda Lima +	21		29				
Jaci Nogueira	22		22				
Angiolina P. da Rosa	23		20 8				
			634,00				
Adair Neves	24		30				
Maria Goularte +	25		27 2				
Esmelinda Azambuja	26		50				
Ireni Sifiones	27		38				
Selma M. Souza	28		25				
Baldramina P. da Rosa	30		40				
Hilda Pereira	31		29 4				
Maria C. Duarte	32		22 8				
Arabela Fonseca	33		50				
Maria V. Rodrigues	34		30				
Erçilia S. da Rosa	35		35				
Maria L. Barbosa	37		35				
Santa P. da Rosa	38		30				
Lili Silveira	39		22				
Aileda Cruz	40		35				
Zilda Carvalho	41		29 4				
Maria S. Machado	43		40				
Zizelda Gonçalves	44		20				
Julia do A. Cardoso	45		25				
Dorvalina Campos	44		36				
Edith S. da Silva	49		30				
Depina F. Madruga	51		21				
Ceci Medeiros	52		31				
Hisolete Pinto	46		25				



# FÔLHA DE PAGAMENTO

MES DE 11-3-44

DE 194

38  
Luz

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		85					Neli Drião
2		160					Rosa Aires
3		30					Jorge Barbosa
4		35					Maria G. Macêdo
5		35					Edith Carneiro
6		16					
7		22					
8		44					Conceição Dias da Rosa
9		25					Maria S. Taborda
10		31					Maria C. Vitoria
11		40					Santa Luz
12		25					Edmar Jones
13		21					Imy Gimental
14		20					Maria Tinello
15		39					Suely Costa
16		20					Aldeg. Monteiro
17		21					Maria Cardoso
18		40					Orfila M. Mascarenhas
19		30					Elza Nogueira
20		29					Almeida Lima
21		22					Jacj. Pinto da Queiroz
22		20					
23		634					
24		30					Adair Neves
25		27					Maria Loureiro
26		50					
27		38					Erana Sifone
28		25					Cidalis Moreira de Sousa
29		40					Baldemina Pio da Rosa
30		29					Hilda L. Pereira
31		22					Maria Duarte
32		50					
33		30					Maria G. Rodrigues
34		25					
35		30					Maria de Lourdes Barbosa
36		22					Santa Elides da Rosa
37		35					
38		29					Hilda Cruz
39		10					Hilda Carvalho
40		20					
41		35					Julia da A. Cardozo
42		36					
43		30					Edith Soares
44		21					Imy Pereira Machado
45		31					Lucy Medeiros
46		25					

# FOLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 1-4-44 DE 194.....

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Neli Broão	1		84,2				
Jorge Barbosa	2		25				
Rosa Ayres	3		48				
Maria de J. Macedo	4		29,3				
Edith Carvalho	5		24,5				
Mangela Oliveira	6		25				
Conceição D. (da Rosa)	7		37,4				
Maria Taborda	8		36,2				
Ceni Vitoria	9		31,4				
Bilmar Gomes	11		25				
Inez Pimentel	12		10,4				
Maria Sinotte	13		22				
Sueli Piedras	14		40				
Gani Carneiro	15		29,7				
Dina Oliveira	16		24,5				
Nilza Monteiro	17		24,5				
Ilvia Cardoso	18		65				
Orfila Mascarenhas	19		60				
Zelia Nogueira	20		13,8				
Almerinda Lima	21		21				
Jaci Nogueira	22		25				
Angiolina P. da Rosa	23		26				
			80,2				
Crozilda Martinz	24		10,4				
Maria Coullarte	25		38				
Emelinda Azambuja	26		36				
Ire Sifiones	27		22				
Cibalia M. Souza	28		29				
Baldramina P. da Rosa	30		40				
Cora Vieira	29		10,4				
Hilda Pereira	31		24,5				
Arabela Fonseca	32		35				
Maria V. Rodriguez	34		35				
Freilza S. da Rosa	35		24,5				
Maria L. Barbosa	37		10,4				
Santa P. da Rosa	38		26				
Lili Silveira	39		38				
Neli Lazzare	36		20				
Ailada Cruz	40		20				
Zilda Carvalho	41		29				
Maria S. Machado	42		24,5				
Zizelda Gonçalves	44		25				
Julia do A. Cardoso	45		30				
Yilza Oliveira	46		44,3				
Corvalina Campos	47		25				
Lucy da Silva	49		20,8				
			Total:				
							R\$ 1.457,00

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 1-4-44 DE 1944

39  
ms

CR	C. C.	Ordênado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		84,2					
2		25					George Barbosa
3		48					Rosa Lima
4		29,3					Maria J. Macedo
5		24,5					Edith Carvalho
6		25					
7		37,4					Abaniceo Pires da Rosa
8		36,2					Maria J. Saborda
9		31,7					Maria C. Vitoria
11		25					Bilmar Loma
12		10,4					M.
13		22					Maria Simote
14		40					Suelly Pedra
15		29,7					
16		24,5					Dina Oliveira
17		24,5					Libya Monteiro
18		65					Thirza Cardoso
19		60					Opelita M. das Caranhas
20		73,8					Felia Aguiar
21		30					Almerinas Lima
22		25					Jaçy Pinto Nogueira
23		26					
24		80,2					
24		10,4					
25		38					
26		36					
27		22					João Sifione
28		29					Cidalina M. de Souza
30		40					Baldemiro Pires da Rosa
29		10,4					
31		24,5					Hilda T. Pereira
32		35					"
34		35					Maria V. Rodrigues
35		24,5					Enilda Leites da Rosa
37		10,4					
38		26					Santa Elides da Rosa
39		38					
36		20					Luceli Lazzare
40		20					Alida Cruz
41		29					Filda Carvalho
48		24,5					
44		25					Fidelma G. Alves
45		30					Milza Oliveira
46		44,3					
47		25					Edith Soares
49		20,8					Alina Piteucanti

Total: R\$ 1.457,00



# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 8-4-44

DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Neli Brião	1		65				
Jorge Barbosa	2		30				
Rosa Ayres	3		29 5				
Maria de J. macedo	4		44				
Edith Carvalho	5		30				
Bençeição D. da Rosa	7		40				
Bálmor Gomes	11		25 5				
Antonia Goularte	12		20				
Sueli Piedras	14		35 5				
Gani Carneiro	15		30				
Dina Oliveira	16		21				
Nilza Monteiro	17		24 5				
Ilvia Cardoso	18		62				
Orfila Mascarenhas	19		42 3				
Zelia Nogueira	20		65				
Almerinda Lima	21		33 5				
Jaci Nogueira	22		10 4				
Angolino P. da Rosa	23		23				
Orozilda Martins	24		20 8				
Maria Goularte	25		4				
Esmelinara Azanbuja	26		20				
			679 00				
Ireni Rifiones	27		26				
Cidalia M. da Souza	28		39				
Baldramina P. da Rosa	30		24 1				
Hilda Pereira	31		48				
Arabela Fonseca	33						
Maria V. Rodrigues	34		29				
Ercila S. da Rosa	35		24 5				
Nelia Mazzara	36		19				
Maria L. Barbosa	37		37				
Santa P. da Rosa	38		22				
Lili Silveira	39		30 5				
Aileda Cruz	40		20				
Zilda Carvalho	41		29				
Unice Bitencurte	42		29				
Maria S. Machado	43		30				
Zizelda Gonçalves	44		30				
Julia C. da Amaral	45		22 6				
Nilza Oliveira	46		38				
Dorvalina Campos	47		24				
Zaira Aldado	53		19				
Geny Aires	54		25				
Alice S. Taurino	55		30				
Ivone Lopes	56		29 7				

Total 679 00

Neli Brião  
 Jorge Barbosa  
 Rosa Ayres  
 Maria de J. macedo  
 Edith Carvalho  
 Bençeição D. da Rosa  
 Bálmor Gomes  
 Antonia Goularte  
 Sueli Piedras  
 Gani Carneiro  
 Dina Oliveira  
 Nilza Monteiro  
 Ilvia Cardoso  
 Orfila Mascarenhas  
 Zelia Nogueira  
 Almerinda Lima  
 Jaci Nogueira  
 Angolino P. da Rosa  
 Orozilda Martins  
 Maria Goularte  
 Esmelinara Azanbuja  
 Ireni Rifiones  
 Cidalia M. da Souza  
 Baldramina P. da Rosa  
 Hilda Pereira  
 Arabela Fonseca  
 Maria V. Rodrigues  
 Ercila S. da Rosa  
 Nelia Mazzara  
 Maria L. Barbosa  
 Santa P. da Rosa  
 Lili Silveira  
 Aileda Cruz  
 Zilda Carvalho  
 Unice Bitencurte  
 Maria S. Machado  
 Zizelda Gonçalves  
 Julia C. da Amaral  
 Nilza Oliveira  
 Dorvalina Campos  
 Zaira Aldado  
 Geny Aires  
 Alice S. Taurino  
 Ivone Lopes

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 8-4-44

DE 194

*J. M. B.*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		65					Neli Brito
2		30					Procurador
3		29 5					
4		44					Maria G. Augusto
5		30					Edite Carralho
6		40 1					Leonor da G. da Rosa
7		25 5					Bilina & Dina
8		20					
9		35 5					Sueli Piedras
10		30					Jan. S. Pereira
11		21					Dina Oliveira
12		24 5					N. M. Martins
13		62					Alma Cardozo
14		42 8					Ozila M. Mascarenhas
15		65					Leila Noqueira
16		33 5					Amélia D. da S.
17		10 4					Gay D. Noqueira
18		23					Angalina Rosa
19		20 8					
20		1					
21		20					
22		679 00					
23		26					Jan. S. Pereira
24		39					Edite M. de Sousa
25		24 1					Baldarina S. da Rosa
26		48					Hilda Pereira
27							
28		29					Erédia Soares da Rosa
29		24 5					Maria P. Rodrigues
30		19					Elvira Sargani
31		37					Santa Cláudia Rosa
32		22					Maria de Yvete de Barbosa
33		30 5					
34		20					Alida Cruz
35		29					Hilda Carralho
36		29					Henrie. Bitencourt
37		30					Maria S. Abadado
38		30					Rigilda Gonçalves
39		22 6					Lydia Cardoso
40		38					Elza Oliveira
41		24					
42		19					Laura Gonçalves
43		25					Jan. Aires
44		30					Mil. Soares Lourenço
45		29 7					Luiz Aires
46							Clara Lima

*Total: 2223.20*

# FÔLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 15-4-44

DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Neli Brião	1		88				
Rosa Ayres	3		40.4				
Maria de Jm Macedo	4		29.3				
Edith Carvalho	5		22.7				
Conceição D. da Rosa	7		44.4				
Maria Taborda	8		32				
Geni Vitoria	9		30.5				
Bilmar Gomes	11		28.5				
Sueli Pidrás	14		28				
Ganã Carneiro	15		38				
Dina Oliveira	16		29.7				
Nilza Monteiro	17		30				
Ilvia Cardoso	18		42				
Zelia Nogueira	20		36.5				
Almerinda Lima	21		17				
Jaci Nogueira	22		35				
Angolina P. da Rosa	23		21				
Maria Goularte	25		20				
Esmelindra Azambuja	26		24				
Ireni Sifione	27		35				
Cidely M- Souza	28		21.3				
			719.80				
Baldramina P. da Rosa	30		35				
Hilda T. Ferreira	31		38.5				
Arabela Cospeca	33		50				
Maria V. Rodrigues	34		28.5				
Erailia S. da Rosa	35		29				
Neli Iazzare	36		25				
Maria L' Barbosa	37		30				
Santa P. da Rosa	38		26				
Lili Silveira	39		36				
Aileda Cruz	40		28				
Zilda Carvalho	41		24				
Unice Bitencurte	42		22				
Maria S. Machado	43		29.4				
Zizelia Gonçalves	44		27				
Julia G. do Amaral	45		27				
Nilza Oliveira	46		28.3				
Dorvalina Campos	47		35				
Edith S. da Silva	49		30.3				
Zaira Aldado	53		34				
Geni Aires	54		29.4				
Alice S. Taurino	55		34				
Ivone Lopes	56		32				
Celina L. Fagundes	57		22				
Orfila Mascarenhas	19		49.4				
			Total: 1.480.50				

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 15-4-44

DE 194

*J. M. S.*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		88					
3		40,4					Rosa Rivas
4		39,3					Maria Y. Macedo
5		32,7					Edith Carvalho
7		44,4					Conceição Dias do Rosa
8		32					Maria Sueli Taborda
9		30,5					Maria C. Vitoria
11		28,5					Edmar Louz
14		28					Suelly Piedras
15		38					Janio do prunivo
16		29,7					Dina Oliveira
17		30					Agostinho e Monteiro
18		42					Luiz Cardoso
20		36,5					Sella Noqueira
21		17					Admirinda Lima
22		35					Jaey Pinto Noqueira
23		21					
25		20					Maria Gualter
26		24					
27		35					Trina Sifone
28		21,3					Cidalia M de Sousa
		719,80					
30		35					Balchamir Pio da Rosa
31		38,5					Hilda Pereira
33		50					
34		28,5					Maria Y. Rodrigues
35		29					Emilia Pedroza da Rosa
36		25					Elvi Gazzari
37		30					Maria de Lourdes Soares Barbosa
38		26					Santa Adelaide Rosa
39		36					
40		28					Alida Cruz
41		24					Filda Carvalho
42		22					Lygia Patricy Bairo
43		29,7					Maria Y. Macedo
44		27					Hilda Gonalves
45		24					Lygia Cardoso
46		28,3					Eliza Oliveira
47		35					Edith Soares
49		30,3					Maira Gonçalves
53		34					Lygia Bairo
54		29,7					Alce Soares Garrins
55		34					Trina Lopes Lima
56		32					Belina Lima Paquendes
57		22					Paula M. M. M. M. M.
59							

total: 1.480,50



# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 29-4-44

DE 194.....

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. L.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Neli Brião	1		55				
Rosa Ayres	3		565				
Maria de J. Macedo	4		31.3				
Edith Carvalho	5		294				
Maria Moraes	6		37				
Canção D. da Rosa	7		444				
Maria Taborda	8		25				
Ceni Vitoria	9		295				
Francisca M. Santos	10		32				
Maria Perezinha	12		30				
Maria Pinotte	13		258				
Sueli Piedras	14		344				
Gani Carneiro	15		25				
Dina Oliveira	16		27				
Ilvia Cardoso	18		55				
Orfila Mascarenhas	19		52				
Zelia Nogueira	20		61				
Almerinda Lima	21		415				
Jaci Nogueira	22		27				
Angiolina P. da Rosa	23		294				
<del>Orlinda Oliveira</del>	<del>24</del>		<del>30</del>				
<del>Maria Coularde</del>	<del>25</del>		<del>30</del>				
Ireni Sifiones	27		32				
Cidalia M. Souza	28		26				
Baldramin P- da Rosa	30		30				
Hilda Pereira	31		294				
			942,70				
Eulalia Lavi	32		25				
Arabala Monseca	33		59				
Maria V. Rodrigues	34		385				
Ercilia S. da Rosa	35		294				
Nelia Lazzarre	36		35				
Maria L. Barbosa	37		27				
<del>Santa P. da Rosa</del>	<del>38</del>		<del>28</del>				
Ailéda Cruz	40		28				
Zilda Carvalho	41		23				
In-cê Vitencurte	42		30				
Maria Machado	43		294				
Zizelda Gonaçlves	44		20				
Maria Lima	45		35				
Nilza Oliveira	46		29				
Dorvalina Campos	47		34				
Edith S. da Silva	49		423				
Geni Ayres	54		294				
Alice P. Taurino	55		25				
Ivone Lopes	56		20				

Total  
ex. 1.530,60

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 29-4-44 DE 194

*J. M. S.*

CR	C. C.	Ordenado	Í. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		55					Rosa Alves
3		56 5					Mari T. Macedo
4		31. 3					Edith Carvalho
5		29 4					Maria Rodrigues Moraes
6		37					Francisco Pereira Rosa
7		44 4					Maria L. Taborda
8		25					Maria C. Victoria
9		29 5					Francisca Machado
10		32					Maria Aquino
12		30					Maria Gibotti
13		25 8					Suely Piedras
14		24 4					Emi Sparmino
15		25					Dina Oliveira
16		27					Maria Cardoso
18		55					Orfila M. Macarenhas
19		52					Elza Nogueira
20		61					Almeido Lima
21		44 5					Jaiz Pinto Nogueira
22		24					
23		29 4					
24		30					Palmeira Oliveira
25		30 2					Maria Goulart
27		22					Trina Sifimo
28		26					Cidália M. de Sousa
30		30					Baldramina Pedro Rosa
31		29 4					Elida Teixeira
		942 70					
32		25					Emilia Serr
33		59					
34		38 5					Maria T. Rodrigues
35		29 4					Emilia S. da Rosa
36		35					Helí Lazari
37		24					Maria de Lourdes Barbosa
38		28					Santa da Rosa
40		28					Elza Cruz
41		23					Elza Carvalho
42		30					Luice Billearte Beiro
43		29 4					Amor S. Machado
44		20					Luizlora Gonçalves
45		35					Madeira Lima
46		29					Elza Oliveira
47		34					Dorivalina Campos
49		52 3					Edith Soares
54		29 4					Emi Aires
55		25					Almeida Laurino
56		32					

total  
ex. 1.530.00

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 6-5-1944

DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Jorge Barbosa	2						
Rosa Ayres	3		38 6				
Maria de J. Macedo	4		29 5				
Edith Carvalho	5		24 7				
Maria Moraes	6		20 8				
Luíza D. da Rosa	7		39 5				
Maria Taborda	8		24				
Beni Vitoria	9		29				
Francisca M. Santos	10		22				
Luíza Barcellos	11		22				
Maria Terezinha	12		25				
Olinda Garcias	13		35				
Luíza Piedras	14		36				
Beni Carneiro	15		23 4				
Luíza Oliveira	16		24 5				
Luíza Monteiro	17		22				
Luíza Cardoso	18		38				
Luíza Nogueira	20		55				
Almerinda Lima	21		37 5				
Luíza Nogueira	22		25 5				
Luíza P. da Rosa	23		22				
			6140				
Maria Louarte	25		15				
Beni Difione	27		31				
Luíza M. de Souza	28		36				
Hilda T. Pereira	31		29				
Luíza Lavi	32		24				
Arabela FONSECA	33		50				
Maria V. Rosrigues	34		40 5				
Luíza S. da Rosa	35		24 5				
Maria L. Barbosa	37		29 7				
Luíza P. da Rosa	38		30 5				
Luíza Cruz	40		30 5				
Luíza Carvalho	41		28				
Luíza Bitencurte	42		35				
Maria L. Machado	43		35				
Luíza Gonçalves	44		24 8				
Luíza Oliveira	46		26				
Luíza Neto	48		25				
Luíza da Silva	49		35 5				
Luíza Aires	54		29 7				
Luíza S. Taurino	55		30 5				
Luíza Lopes	56		36				
Maria J. Rodrigues	58		29 7				
Maria Lucas	62		47 5				
Maria S. Pereira	65		24 5				

Total: 28.180.00

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 6-5-1944 DE 194

*Jorge*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
2							
3		38 6					Rosa D. R.
4		29 5					Maria J. Macedo
5		24 7					Edith Carvalho
6		20 8					Maria Moraes
7		39 5					Conceição Dias do Rosa
8		24					Mariano J. Taborda
9		29					Maria Geni Taborda Victoria
10		22					Francisca Santos
11		22					Niza Barcelos
12		25					Maria Aguiar
13		35					Tolanda Garcia
14		36					Sueli Piedras
15		23 4					Yani D. Aguiar
16		24 5					Dina Oliveira
17		22					Ridger Monteiro
18		38					Cláudia Cardoso
20		55					Elia Nogueira
21		34 5					Américo Lima
22		25 5					Yacy Nogueira
23		22					
		6140					
25		15					Maria F. Duarte
27		31					Time Sifoni
28		36					Cecília M. de Souza
31		29					Hilda Pereira
32		24					Eulália Lavi
33		50					
34		40 5					Maria T. Rodrigues
35		24 5					Enéida Pedroza da Rosa
37		29 7					Maria de Lourdes Barbosa
38		30 5					Santa Cláudia da Rosa
40		30 5					Hilda Cruz
41		28					Lilda Carvalho
42		35					<del>Yacy Nogueira</del>
43		35					Maria J. Macedo
44		24 5					Hilda G. G. G.
46		26					M. Oliveira
48		25					Edith Soares
49		35 5					Geni
54		29 4					Rosângela S. Sarinho
55		30 5					Yvone Peres
56		36					
58		29 7					Maria Yvonne Albuquerque
62		47 5					Maria C. Lucas
65		24 5					Yvonne Lucas

total: 6140,00



# FÔLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 13-5-44

DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Jorge Barbosa	2		37,10				
Rosa Aires	3		44,9				
Maria de J. Macedo	4		22				
Edith Carvalho	5		29,4				
Caonçeição D. da Rosa	6		44,4				
Maria Babordas	8		39,8				
Ceni Vitoria	9		32				
Nilza Bacelos	11		22				
Maria Terezinha	12		30				
Iolanda Garcias	13		40				
Sueli Piedras	14		32				
Gani Carneiro	15		30				
Dina Oliveira	16		29,7				
Nilza Monteiro	17		27,2				
Ilvia Cardoso	18		43				
Orfila Mascarenhas	19		42,8				
Zelia Nogueira	20		4				
Almerinda Lima	21		45,5				
Jaci Nogueira	22		20,5				
Angiolina R. da Rosa	23		24,5				
Maria Golarte	25		30,5				
Frei Sifione	27		27				
Hilda T. Pereira	31		33				
Eulalia Lavi	32		35				
Arabela Fonseca	33		55				
Maria V. Rodrigues	34		39,5				
Ericilia S. da Rosa	35		29,7				
Maria L. Barbosa	37		29,7				
Santa P. da Rosa	38		28				
Aileda Cruz	40		26				
Zilda Carvalho	41		29,7				
Unice Bitencurte	42		29,7				
Maria Machadoesa	43		29,7				
Zizelda Gonçalves	44		29,7				
Nilza Oliveira	46		25,5				
Antonie ta Neto	48		38,5				
Edith S. da silva	49		50,2				
Geni Ayres	54		25				
Alice S. Taurino	55		38				
Ivone Lompes	56		38				
Maria J. Rodrigues	58		44				
Carmem S. Pereira	65		29,7				
Erolildes T. Pereira	67		41,5				
Terezinha Couto	69		28				
Maria Izabel Gonaçalves	44		23				
			31				

Total: 354,00

13-5-44  
 194  
 175

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 13-5-44

DE 194

*José*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
2		27,10					George Barbosa
3		44,9					Boca Pires
7		22					Maria G Macedo
5		20,4					Edith Carvalho
4		44,4					Benedita Fies da Rosa
8		39,8					Maria S Tolonda
9		32					Maria C. Vitoria
11		22					Nilza Barcellos
12		30					Maria Aquia
13		40					Tolanda Garcia
14		32					Suezy Piedrae
15		30					Guilherme
16		29,7					
17		27,2					Ediza Monteiro
18		43					Luiz Cardoso
19		42,8					Agripino de Mascarenhas
20		40					Lilica Nogueira
21		45,5					Almeida Duro
22		20,5					Joey Nogueira
23		24,5					Progenitor da Rosa
25		30,5					Maria Fontarte
29		27					Irma Sifon
31		33					Hilda Pereira
32		35					Eulalia Lari
33		55					Maria N. Rodrigues
34		39,5					
35		29,7					Erabilia Seabra da Rosa
37		29,7					Maria de Lourdes Barbosa
38		28					Santuzinha da Rosa
40		26					Hilda Cruz
41		29,7					Hilda Carvalho
42		29,4					Monice Bidecurte Beiro
43		29,4					Maria S. Machado
44		29,5					Hizelda Gonçalves
46		25,5					Alza Almeida
48		38,5					
49		50,2					Edith Soares
54		25					Geoni Aires
55		38					Alce S. Taurino
56		38					Evoni Lopes
58		44					Maria Inez de Aguiar
65		29,7					Leanem Soares Pereira
67		41,5					Leotilde Pereira
69		28					M. Tronitane
44		23					Maria Isabel Gonçalves
31		31					Maria S. Soares

total 1.554,00

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 20-5-44 DE 1944

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Jorge Barbosa	2		29,7				
Rosa Agres	3		49				
Maraide J. macêdo	4		21				
Edith Carvalho	5		30,7				
Márcia Oliveira	6		30				
Conceição D. da Rosa	7		48,7				
Maria Tabora	8		38				
Ceni Vitoria	9		47				
Maria Moraes	10	/	20				
Nilza Barcelos	11	xxx	30,5				
Maria Terezinha	12		35				
Iolanda Garcias	13		20,8				
Seuli Piedas	14		30,5				
Jani Carneiro	15		29,7				
Dina Oliveira	16		22				
Nilza Monteiro	17		27,1				
Elvis Cardoso	18		45,5				
Zelia Wogueira	20		70				
Almerinda Lima	21		45,5				
Jaci Nogueira	22		30				
Orfila Mascarenhas	19		51,8				
Angiobina P. da Rosa	23		29,7				
Maria Goularte	25		34				
Hilda T. Pereira	31		34				
Eulalia Lavia	32	x xx	20,8				
Arabela Fonseca	33		60				
Maria V. Rodrigues	34		49,5				
Ercilia S. da Rosa	35		29,7				
Maria L. Barbosa	37		30				
Santa A. da Rosa	38	xxx	24				
Aileda Cruz	40		24				
Zilda Carvalho	41		25,5				
Unice Bitncurte	42		30				
Maria L. Machado	43		28,5				
Zizelda Gonçalves	44		28				
Alice S. Taurino	55		40				
Maria J. Rodriguez	58		30				
Maria Lucas	62		50				
Grame m S. Pereira	65		29,7				
Erotildes T. Pereira	67		47,5				
Terezinha Couto	69	xxx	24,8				
Maria I. Gonçalves	74		35				
Silva Carvalho	75		36				
Norma S. Pereira	76		24				
Ceci Gomes	78		22				
Hilda V. Rosa	89		30				

total 21558,20

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 20-5-44

DE 1944

*215*  
*José*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
2		29 7					Rosa Aires <i>George Barbara</i>
3		49					Maria G Macedo
4		21					Edith Carvalho
5		30 7					Manoela Oliveira
6		30					Conceição de S. da Rosa
7		48 7					Maria F. F. F. F.
8		38					Maria C. Vitória
9		44					Rilza Barcellos
10		20					Maria Moraes
11	xxx	30 5					Maria Aguiar
12		35					Dina Oliveira
13		20 8					Sueli Piedras
14		30 5					Paulo de Almeida
15		29 4					M
16		22					Rilza Monteiro
17		27 1					Luiz Cardoso
18		45 5					Lygia Nogueira
20		40					Américo Lima
21		45 5					Orfilo de Mascarenhas
22		30					Paulo Nogueira
19		51 8					
23		29 7					
25		34					Maria G. G.
31		34					Hilda Pereira
32	xx	20 8					Luiz Carlos
33		60					
34		49 5					Maria T. Rodrigues
35		29 7					Encha Rosa
37		30					Maria de Lourdes Barbosa
38	xxx	24					Santa Elvira da Rosa
40		24					Hilda Cruz
41		25 5					Hilda Carvalho
42		30					Ulice Pitecuete Pauro
43		28 5					Marta Santos Machado
44		28					Hilda Gonçalves
55		40					Alcides Soares Jansen
58		30					Maria Paula Andrade
62		50					Maria C. Lucas
65		29 7					Carmem Soares Pereira
67		47 5					Utilidade Pereira
69	xxx	24 8					
74		35					Maria Isabel Gonçalves
75		36					
76		27					Roma S. Pereira
78		22					Lucas Coimbra
89		30					Hilda V. Rosa

*215 98.20*

*total*



# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 27-5-44 DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Rosa Ayres	3		30				
Maria de J, ma cedos	4		25 1/2				
Edith Carvalho	5		34 2				
Manoela Oliveira	6		30				
Nilza Barcelos	11		28				
Maria Tharezinha	12		25				
Gani Carneiro	15		38				
Dina Oliveira	16		30 2				
Nilza Monteiro	17		24 5				
Alvia Cardoso	18		48				
Zelia Nogueira	20		65				
Orfila Mascarenhas	19		52 3				
Akmerinda Lima	21		45 5				
Jaci Nogueira	22		20				
Angiolina P. da Rosa	23		29 1/2				
Marina Barcellos	24		29 1/2				
Maria Goularte	25		36 5				
Gêlda Gomes	26		29 1/2				
			622.00				
Dalva F. das Neves	27		25				
Hilda T. Pereira	31		42				
Arabela Fonseca	33		60				
Maria V. Rodrigues	34		47 5				
Ercilia S. da Rosa	35		29 1/2				
Maria L. Barbosa	37		22				
Santa E. da Rosa	38		27				
Aileda Cruz	40		37				
Zilda Carvalho	41		32				
Unice Bitencurte	42		29 1/2				
Maria L. Machado	43		29 1/2				
Zizelda Gonçalves	44		27				
Antonieta Neto	48		30				
Edith S. da Silva	49		45				
Geni Ayres	54		26 2				
Alice S. Taurino	55		39				
Maria J. Rodrigues	58		40				
Maria Lucas	62		37				
Carmem S. Pereira	65		36				
Erotildes T- Pereira	67		48 5				
Maria I. Gonçalves	74		35				
Silvia Carvalho	75		36				
Norma S. Pereira	76		10 4				
Amelia Nunez	77		37				
Ceci Gomes	78		22				
Hilda V. Rosa	89		30				
João Bitencurte			29 1/2				

Total 1.676.40

Rosa Ayres  
 Maria de J, ma cedos  
 Edith Carvalho  
 Manoela Oliveira  
 Nilza Barcelos  
 Maria Tharezinha  
 Gani Carneiro  
 Dina Oliveira  
 Nilza Monteiro  
 Alvia Cardoso  
 Zelia Nogueira  
 Orfila Mascarenhas  
 Akmerinda Lima  
 Jaci Nogueira  
 Angiolina P. da Rosa  
 Marina Barcellos  
 Maria Goularte  
 Gêlda Gomes  
 Dalva F. das Neves  
 Hilda T. Pereira  
 Arabela Fonseca  
 Maria V. Rodrigues  
 Ercilia S. da Rosa  
 Maria L. Barbosa  
 Santa E. da Rosa  
 Aileda Cruz  
 Zilda Carvalho  
 Unice Bitencurte  
 Maria L. Machado  
 Zizelda Gonçalves  
 Antonieta Neto  
 Edith S. da Silva  
 Geni Ayres  
 Alice S. Taurino  
 Maria J. Rodrigues  
 Maria Lucas  
 Carmem S. Pereira  
 Erotildes T- Pereira  
 Maria I. Gonçalves  
 Silvia Carvalho  
 Norma S. Pereira  
 Amelia Nunez  
 Ceci Gomes  
 Hilda V. Rosa  
 João Bitencurte

# FÔLHA DE PAGAMENTO

MES DE 27-5-44 DE 194

*Jury*

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
3		30					Rosa Dires
4		254					Maria Y Macedo
5		342					Edith Carvalho
6		30					Manoela Oliveira
11		28					Rilza Barcelos
12		25					
15		38					Gazi Soares
16		302					Sina Oliveira
17		245					Rilza Monteiro
18		48					Olivia Cardoso
20		65					Julia Nogueira
21		523					Orsila M Mascarenhas
21		455					Almerindo Lima
22		20					Gazi Nogueira
23		294					
24		297					Marina Barcelos
25		365					Maria Loureiro
26		294					Gilda Gomes
		622.00					
27		25					Dalva Neves
31		42					Hilda Pereira
33		60					
34		475					Maria Y Rodrigues
35		294					Erilia Y da Rosa
37		22					Maria de Lourdes Barbosa
38		27					Santa Aides da Rosa
40		37					Hilda Cruz
41		22					Lilza Carvalho
42		297					Rosice Biteres Beirão
43		297					Maria S Machado
44		27					Rizilda Gonçalves
48		30					
49		45					Edith Soares
54		282					Gazi Aires
55		39					Mia So Lamin
58		40					Maria Joana Rodrigues
62		37					Maria C. Lucas
65		36					Guilherme Soares Pereira
67		485					Estilides Pereira
74		35					Maria Isabel Gonçalves
75		36					
76		104					Norma Soares Pereira
78		37					Amelia Nunes
78		28					Gazi Gomes
89		30					Hilda Y Rosa
		297					Gazi Rodrigues
		20					

Total  
R\$ 1.576,40

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MES DE 3-6-44 = DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. D. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 12 %	Líquido
Rosa Ayres	3		61				
Maria de J. Macedo	4		36 5				
Edith Carvalho	5		29 7				
Anoela Oliveira	6		23 5				
Caonçeição D. da Rosa	7		47 4				
Maria Taborda	8		36				
Geni Vitoria	9		48 5				
Nilza Barcelos	11	X	24				
Maria Terezinha Aguiar	12	X	25				
Thereza da Silva Cruz	13		7				
Gani Carneiro	15		30				
Dina oliveira	16		29 3				
Nilza Monteiro	17		27 1				
Ilvia Cardoso	18		42				
Orfila Mascarenhas	19		52 5				
Velia Nogueira	20		69				
Almerinda Lima	21		62				
Jaci Nogueira	22		27				
Angiodina P. da Rosa	23		29 7				
<hr/>							
Marina Barcelos	24		24	X			
Maria Goularte	25		47 5				
Gilda Gomes	26		23				
Valva A. da Neves	27	X	22				
Leda da Silva	28	X	8				
Hilda T. Pereira	31		37				
Arabela Fonseca	33		60				
Maria Vaz Rodrigues	34		41				
Mercilia S. da Rosa	35		29 7				
Maria L. Barbosa	37		26 5				
Santa P. da Rosa	38		6				
Aileda Cruz	40		25				
Unice Bitencurte	42		22				
Maria T. Machado	43		63				
Zizelda Gonçalves	44		27				
Antonieta Neto	48		23				
Edith S. da Silva	49		42 1				
Geni Ayres	54		28 2				
Alice S. Taurino	55		29				
Maria J. Rodrigues	58		20				
Maria Lucas	62		31				
Carmem S. Pereira	65		29 7				
Erotildes L. Pereira	64		49 5				
Maria I. Gonçalves	74		24				
Silvia Carvalho	45		23				
Zilda Carvalho	41		27				

*Total Cr. 1443.90*

*Rosa Ayres  
Maria de J. Macedo  
Edith Carvalho  
Anoela Oliveira  
Caonçeição D. da Rosa  
Maria Taborda  
Geni Vitoria  
Nilza Barcelos  
Maria Terezinha Aguiar  
Thereza da Silva Cruz  
Gani Carneiro  
Dina oliveira  
Nilza Monteiro  
Ilvia Cardoso  
Orfila Mascarenhas  
Velia Nogueira  
Almerinda Lima  
Jaci Nogueira  
Angiodina P. da Rosa  
Marina Barcelos  
Maria Goularte  
Gilda Gomes  
Valva A. da Neves  
Leda da Silva  
Hilda T. Pereira  
Arabela Fonseca  
Maria Vaz Rodrigues  
Mercilia S. da Rosa  
Maria L. Barbosa  
Santa P. da Rosa  
Aileda Cruz  
Unice Bitencurte  
Maria T. Machado  
Zizelda Gonçalves  
Antonieta Neto  
Edith S. da Silva  
Geni Ayres  
Alice S. Taurino  
Maria J. Rodrigues  
Maria Lucas  
Carmem S. Pereira  
Erotildes L. Pereira  
Maria I. Gonçalves  
Silvia Carvalho  
Zilda Carvalho*

# FÔLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 3-6-44-

DE 194.

*ms 30*

CR	C. C.	Ordênado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
3		61					Rosa de Aguiar
4		36 5					Maria G. Macedo
5		29 7					Edith Carvalho
6		23 5					
7		47 4					Conceição da Costa da Rosa
8		36					Marcia S. Taborda
9		48 5					Maria C. Vitoria
11	x	24					Riza Barcellos
12	x	25					Maria Aguiar
13		7					Beraga Silva Cruz
15		30					Paula S. Amaro
16		29 3					Olivia Oliveira
17		27 1					Alf. D. Aguiar
18		42					Olivia Cardoso
19		52 5					Orsila M. Mascarenhas
20		69					Felia Nogueira
21		62					Abnerundo Lins
22		24					João Nogueira
23		29 7					Angiolina da Rosa
24	x	24					Marina Barcellos
25		44 5					Maria Goularte
26		23					Gilda Gomes
27	x	22					Ida da Silva
28	x	8					Ida da Silva
31		37					Ida da Silva
33		60					Maria G. Rodrigues
34		41					Priscilla Rosa
35		27 7					Maria de Lourdes Barbosa
37		26 5					Santa Chidisa Rosa
38		6					Aloda Cruz
40		25					Horacio Brito
42		22					
43		6 3					
44		27					
48		23					Edith Soares
49		42 1					Geni Aires
54		28 2					Alice S. Juvino
55		29					Maria Joana Rodrigues
58		20					Maria C. Lucas
62		31					Carlem Joanes Pereira
65		29 7					Estilza Pereira
64		49 5					
74		24					
75		28					
76		25					Filda Laranjeira

*Total Cr. 1443.90*



# FÔLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 10-6-44

DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido
Arabela Fonseca	1		50				
Jorge Barbosa	2		24 5				
Rosa Ayres	3		23				
Maria de J. Macedo	4		25 1				
Edith Carvalho	5		29 9				
Manoela Oliveira	6		24				
Conceição D. da Rosa	7		40				
Maria Taborda	8		35				
Geni Vitoria	9		26				
Odete Macedo	10		21				
Nilza Barcelos	11		24				
Maria T. Aguiar	12		22				
Mereza da Silva Cruz	13		20				
Gueli Piedras	14		30				
Gani Carneiro	15		21 9				
Dina Oliveira	16		29 5				
Nilza Monteiro	17		24 5				
Ilvia Cardoso	18		44				
Zelia Nogueira	20		54 5				
Orfila Mascarenha	19		53 9				
Almerinda Lima	21		12				
Gaspar Nogueira	22		22 3				
Angiolina P. da Rosa	23		23 6				
Marina Barcelos	24		24				
Maria Goularte	25		20				
Gilda Gomes	26		23				
Nélia V. Campos	27		12				
Hilda T. Pereira	31		26				
João Bitencurte	33		24 5				
Maria V. Rodrigues	34		33				
Ercilia S. da Rosa	35		24 5				
Maria L. Barbosa	37		26 5				
Santa P. da Rosa	38		25 1				
Aileda Cruz	40		27				
Zilda Carvalho	41		27				
Unice Bitencurte	42		21 8				
Maria L. Machado	43		25 4				
Zizelda Gonçalves	44		20 4				
Antonieta Netto	48		30 8				
Edith S. da Silva	49		33 1				
Geni Ayres	54		25 1				
Alice S. Taurino	55		40				
Maria J. Rodrigues	58		30 5				
Maria Lucas	62		40				
Carmem S. Pereira	65		24 5				
			1.263 00				

*total*  
1.263 00

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 10-6-44

DE 194

48  
Jung

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		50					
2		24,5					Jorge Barbosa
3		23					Rosa Silva
4		25,1					Maria Y. Macedo
5		29,9					Edith Carneiro
6		24					
7		40					Benedita Dias da Rocha
8		35					Marta S. Talvada
9		26					Maria C. Vitória
10		21					Odete Mediana Macedo
11		24					Niza Barcellos
12		22					Maria Aguiar
13		20					Berengária Silva Lourenço
14		30					Suelly Piedras
15		21,9					Luiz S. Aguiar
16		29,5					Dina Oliveira
17		24,5					Elizângela Monteiro
18		44					Luiza Cardoso
20		57,5					Leila Nogueira
19		53,9					Orfília M. Mascarenhas
21		12					
22		28,3					Jaqueline Nogueira
23		23,6					
24		24					Marina Barcellos
25		20					Maria S. Martins
26		23					Hilda Gomes
27		12					Melina Vaz
31		36					Hilda Santana
33		24,5					Luiz Piteneira
34		33					Maria T. Rodrigues
35		24,5					Crédia Rosa
37		26,5					Maria de Lourdes Barbosa
38		25,1					Santa Cláudia da Rocha
40		27					Adas Lourenço
41		27					Hilda Carvalho
42		21,8					Ulice Bittencourt Beirão
43		25,4					Maria Santa M.
44		20,4					Hilda Gonçalves
48		30,8					
49		33,1					Edith Soares
54		25,1					José Aires
55		40					Blice S. Laurino
58		30,5					Maria Joana
62		40					Maria C. Lucas
65		24,5					Carmem Soares e Pereira
		1.263,00					

Batal.  
1.263,00

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 17-6-44

DE 194.....

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2196	Líquido
Arabella Fonsêca	1		60				
Jorge Barbosa	2		30				
Rosa Ayres	3		34				
Maria de J. Macêdo	4		29.7				
Edith Carvalho	5		29.7				
Manoela Oliveira	6		30				
Conceição D. da Rosa	7		47.4				
Maria Taborda	8		30.5				
Ceny Vitória	9		42.5				
Maria Moraes-Odete Macêdo	10		16				
Nilza Barcelos	11		28				
Maria Therezinha Aguiar	12		22				
Thereza da Silva Cruz	13		15				
Gani Carneiro	15		30				
Dina Oliveira	16		29.7				
Nilza Monteiro	17		29.7				
Ilvia Cardoso	18		42				
Zelia Nogueira	20		42				
Almerinda Lima	21		48				
Jaci Nogueira	22		34.5				
Angiolina P. da Rosa	23		29.4				
Marina Barcelos	24		16				
Maria Goularte	25		15				
Olva F. da Neves - Nelia Vergara	27		22				
Hilda T. Pereira	31		30				
Arabela Fonseca- João Bitancurte	33		29.7				
Maria V. Rodrigues	34		36				
Ericilia S. da Rosa	35		29				
Maria L. Barbosa	37		30				
Santa P. da Rosa	38		26				
Aileda Cruz	40		30				
Zilda Carvalho	41		27				
Unice Bitancurte	42		30				
Maria L. Machado	43		29				
Zizelda Gonaçalves	44		25				
Edith S. da Silva	48		30.5				
Geni Aires	54		26				
Dorvalina Campos	47		20.8				
Alicé S. Taurino	55		29.3				
Maria J. Rodrigues	58		29				
Maria Lucas	62		30				
Carmem S. Pereira	65		29.7				
Erotildes T. Pereira	67		29.7				
Maria I. Gonaçalves	74		30				
Silvia Carvalho	75		30				
Norma S. Pereira	76		34.5				
			52				

Total: Cr\$ 1.417,60

Recebido em 17/6/44  
 Maria de J. Macêdo  
 Edith Carvalho  
 Manoela Oliveira  
 Conceição D. da Rosa  
 Maria Taborda  
 Ceny Vitória  
 Maria Moraes-Odete Macêdo  
 Nilza Barcelos  
 Maria Therezinha Aguiar  
 Thereza da Silva Cruz  
 Gani Carneiro  
 Dina Oliveira  
 Nilza Monteiro  
 Ilvia Cardoso  
 Zelia Nogueira  
 Almerinda Lima  
 Jaci Nogueira  
 Angiolina P. da Rosa  
 Marina Barcelos  
 Maria Goularte  
 Olva F. da Neves - Nelia Vergara  
 Hilda T. Pereira  
 Arabela Fonseca- João Bitancurte  
 Maria V. Rodrigues  
 Ericilia S. da Rosa  
 Maria L. Barbosa  
 Santa P. da Rosa  
 Aileda Cruz  
 Zilda Carvalho  
 Unice Bitancurte  
 Maria L. Machado  
 Zizelda Gonaçalves  
 Edith S. da Silva  
 Geni Aires  
 Dorvalina Campos  
 Alicé S. Taurino  
 Maria J. Rodrigues  
 Maria Lucas  
 Carmem S. Pereira  
 Erotildes T. Pereira  
 Maria I. Gonaçalves  
 Silvia Carvalho  
 Norma S. Pereira

# FÓLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 17-6-44

DE 194

*Juris*

CR	C. C.	Ordênado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		60					
2		30					<i>George Barbosa</i>
3		34					<i>Rosa F. R. R.</i>
4		29.7					<i>Maria T. Macedo</i>
5		29.7					<i>Edith Carvalho</i>
6		20					
7		44.4					<i>Conceição - Dias da Rosa</i>
8		30.5					<i>Maria S. Faborola</i>
9		42.5					<i>Maria B. Vitoria</i>
10		16					<i>Odeti Medina Macedo</i>
11		28					<i>Néya Barcelos</i>
12		22					<i>Maria Aquar</i>
13		15					<i>Suzya Silva Lemes</i>
15		30					<i>Jani Garrinso</i>
16		29.7					<i>Dina Oliveira</i>
17		29.7					<i>A. D. A. Monteiro</i>
18		42					<i>Olivia Cardoso</i>
20		42					<i>Julia Nogueira</i>
21		48					<i>Amirinda Lima</i>
22		34.5					<i>José Nogueira</i>
23		29.4					
24		16					<i>Marina Barcelos</i>
25		15					<i>Maria Goularte</i>
27		22					<i>Meljo Borja Jr</i>
31		30					<i>Hilda Pereira</i>
33		29.7					<i>João Patrício</i>
34		36					<i>Maria Vaz Rodrigues</i>
35		29					<i>Evália Rosa</i>
37		30					<i>Maria de Lourdes Barbosa</i>
38		26					<i>Santa Clides da Rocha</i>
40		30					<i>Hilda Cruz</i>
41		27					<i>Hilda Carvalho</i>
42		30					<i>Ursula Bitencourt Pereira</i>
43		29					<i>Maria Santa M.</i>
44		25					<i>Fuzêlda Gonçalves</i>
48		30.5					<i>Edith Soares</i>
54		26					<i>Jeni Aires</i>
47		20.8					<i>R.</i>
55		29.3					<i>Alice Soares Garrinso</i>
58		29					<i>Maria Guarna</i>
62		30					<i>Maria C. Lucas</i>
65		29.7					<i>Carmem Soares Pereira</i>
67		29.7					<i>Estilides Pereira</i>
74		20					<i>Maria Izabel Gonçalves</i>
75		20					
76		34.5					<i>Maria Soares Pereira</i>

*Total. Cr\$ 1418.60*



# FÔLHA DE PAGAMENTO

MÊS DE 24-6-44

DE 194

NOME	CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. R. 1/2 %	Líquido
Arabela Fonseca	1		60				
Jorge Barbosa	2		29 7				
Rosa Ayres	3		44				
Maria de J. Macedo	4		22 2				
Edith Carvalho	5		29 7				
Manoela Oliveira	6		20				
Caonçeição D. da Rosa	7		50 4				
Maria Taborda	8		31				
Ceni Vitoria	9		25				
Odete Macedo	10		25				
Nilza Barcelos	11		28				
Maria Therezinha Aguiar	12		22				
Thereza da Silva Cruz	13		29 7				
Sueli Piedras	14		30				
Ganx Carneiro	15		30				
Nilza Monteiro	17		29 7				
Ilvia Cardoso	18		34				
Orfila Mascarenhas	19		16				
Zelia Nogueira	20		13				
Almerinda Lima	21		44 7				
Saci Nogueira	22		24 8				
AngioBina P. da Rosa	23		29 7				
Mariana Barcelos	24		21				
Maria Goularte	25		30				
Nativa Meireles	26		30				
Nelia Vergara	27		24				
Hilda P. Pereira	31		24 3				
João Biten curte	33		24				
Maria V. Rodrigues	34		16				
Ercilia S. da Rosa	35		29 7				
Maria L. Barbosa	37		25				
Santa A. da Rosa	38		22				
Aleida Cruz	40		25				
zilda Carvalho	41		28				
Ulde Bitencurte Beiró	42		24				
Maria L. Machado	43		24				
Zizelda Gonçalves	44		23 5				
Edith S. da Silva	49		30 5				
Dorvalina Campos	44		10 4				
Gent Ayres	54		23				
Ice S. Taurino	55		25 4				
Maria J. Rodrigues	58		25 5				
Maria Lunas	62		26				
Carmem S. Pereira	65		22				
Erotildes T. Pereira	67		43				
			1 357 50				

Total: Cr 1357,50

# FÔLHA DE PAGAMENTO

MES DE 24-6-44

DE 194

58  
Luz

CR	C. C.	Ordenado	I. A. P. I.	Obrigações de Guerra	L. B. A. 1/2 %	Líquido	OBSERVAÇÕES
1		60					
2		29					Yoice Barbara
3		47					Prisca Dires
4		22					Maria G. Macedo
5		29					Edith Carvalho
6		20					
7		50					Conceição P. de M.
8		31					Marina S. Tolosa
9		25					Maria B. Vitória
10		25					Odete Apolina Macedo
11		28					Nilza Barcellos
12		22					
13		29					Bereza Silva Cruz
14		30					Sueli Piedrae
15		30					Jani S. Carneiro
17		29					Paula Monteiro
18		34					Elvira Cardoso
19		46					Orgylo M. Bastarros
20		43					Adia V. Aguiar
21		44					Thurilinda Cruz
22		24					Jacj. Aguiar
23		29					
24		21					Marina Barcelos
25		30					Maria Gondarte
26		30					Alina Mendes
27		24					Nelso Verza J.
31		27					Hilda Perino
33		24					José Piteuarte
34		46					Maria T. Rodrigues
35		29					Enilda J. da Rosa
37		25					Maria de S. Mendes Barbosa
38		22					Santa Edes da S. J.
40		25					Hilda Cruz
41		28					Hilda Carvalho
42		27					Yoice B. Teixeira
43		24					M. V. S. J.
44		23					Hizelda Gonçalves
49		30					Edith Soares
44		10					
54		23					José A. J.
55		25					Blise J. S. J.
58		25					Marina M. J.
62		26					Maria S. Lucas
65		22					João M. S. J.
64		42					Enilda J. J.
		1357					

Total: 1357,50



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
MEMORIAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO NO RIO GRANDE DO SUL

Processo - 1944- Pelotas

Reclamante – Edite Silva Carvalho, Maria de Lurdes Gonçalves Goularte, Rosa Aires dos Santos e Almerinda Barbosa Lima

Reclamada – Vva. Max Esner

**CERTIDÃO**

**Certifico** que foram retirados destes autos os documentos listados abaixo, ficando tais documentos sob a guarda do Memorial da Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul, com o objetivo de serem utilizados em exposição permanente e/ou itinerante, estando os mesmos disponíveis, para pesquisa dos interessados, na secretaria do referido Memorial.

Documentos:. Livro de Registro da Barraca da Viúva Max Esner, capa marrom da Livraria do Globo, fl 51 dos autos.

Porto Alegre,..24 de abril de 2006.

A handwritten signature in black ink, appearing to be the initials 'JL' or similar, written over the typed name of the team.

Equipe de Pesquisadores do Memorial da  
Justiça do Trabalho no Rio Grande do Sul

*José*  
52

10

**JUNTADA**

Na ~~esta~~ ~~lira~~, face juntada de precursores  
de ~~esta~~ ~~lira~~ ~~contra~~.

Pa. de 24 de Setembro de 1944

*Marriana J. Torres*  
Escriva



CONCLUSÃO

Na data infra, faço estes autos conclusos ao

*54*  
*Luiz*

Dr. Juiz de Direito

Pelotas,

27 de Setembro de 1911

Marciano Ferraz  
Escrivão

do parte de o pro-  
zo sucessora de gravento  
e esta livro para quem  
sobre o documento juv-  
to de fl. 20 a 52, subsc-  
m-pi,  
em, 23 - a - um,  
de Noas

DATA

Na data infra, me foram entregues estes autos de par-

te do

Luiz de Direito

Pelotas,

23 de Setembro de 1911

Marciano Ferraz  
Escrivão

CERTIDÃO

Certifico que hoje, fóra do cartorio, intimel a,

Antônio Ferreira Martins

o conteúdo d. despacho supra

que li, leu, e do que ficou ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas,

10 de Setembro de 1911

Marciano Ferraz  
Escrivão

Antônio Ferreira Martins

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

55-  
JMS

~~Y. nos autos  
Pelotas, 12-10-1944.  
Y. pro ad~~

Edite Silva Carvalho, Mária de Lourdes Gonaçlves Goulart, Rosa Aires dos Santos, e Almerinda Barbosa Lima, - por seu procurador, vêm, nos autos da reclamação em que contendem com a empresa Max Esner, - e em cumprimento do respeitavel despacho proferido por V. Excia. - dizer que, observando os documentos apresentados pela reclamada, dêles pouco se aproveita, como prova, porque, em primeiro lugar, o livro junto aos autos não poderá nunca ser considerado como livro de ponto, dado que é uma simples caderneta anotada pelo empregador, e porque, em segundo lugar, as folhas de pagamento juntas aos autos não consignam os dias de trabalho das reclamantes e das outras operárias da empresa. Tais são as observações que as reclamantes julgaram, por ora, oportunas, resservando o direito de melhor apreciar os referidos documentos, em tempo devido. Entretanto, serviram êles, - os documentos, - para robustecer, - no que existe nêles de a proveital, - o que foi alegado, pelas reclamantes, isto é, que elas não percebiam o salário mínimo legal.

Requerem, pois, que - j. a presente aos autos, - digne-se V. Excia., - cumprido o respeitavel despacho, - providenciar no sentido da reclamação prosseguir os trâmites legais.

Pelotas, 12 de outubro de 1944

pp. Antonio Juvêncio Chaves

CERTIDÃO

Certifico que hoje, fora do triplo, intimei a Sr. *Américo A. Braga*

o conteúdo do despacho retro

que li, leu, e do que ficou ciente.  
O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 12 de Outubro de 1914

*Mariano J. Ferraz*  
Escrivão

VISTA

Na data infra, dou vista nos autos ao Sr. *Américo A. Braga*

Pelotas, 12 de Outubro de 1914

*Mariano J. Ferraz*  
Escrivão

Os documentos que fo-  
ram juntos com prosau-  
pbelemente as alegações  
da defesa.

em 13. 10. 14

*T. A. Propa*

*Jus*

*Mariano J. Ferraz*

DATA

Na data infra, me foram entregues estes autos de par-

te do Excmo. Sr. Juiz de Direito

Pelotas, 17 de Outubro de 1944

Marciana J. Torres  
Escrivão

CONCLUSAO

Na data infra, faço estes autos conclusos ao Excmo.

Sr. Juiz de Direito

Pelotas, 17 de Outubro de 1944

Marciana J. Torres  
Escrivão

Desse modo, foi dada a  
hora para a audiência  
de publicações de sen-  
tença, a ser realizada em  
17-10-44,  
4 dias

DATA

Na data infra, me foram entregues

do Excmo. Sr. Juiz de Direito

17 de Outubro de 1944

Marciana J. Torres  
Escrivão

Denique, dia 4 de No-  
vembro, as 10 horas, para a  
audiência de publicação de sentença

Pelotas, 17 de Outubro de 1944

Marciana J. Torres

CONTINUA

Cartão que hoje, fora do cartorio, intimel a, *o D.º*

*Antônio F. Martins*

o conteúdo d. e designação *retro*

que li, leu, e de que ficou ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Palcos, *20 de Outubro de 1944*

*Mariano J. Ferraz*  
Escrivão

*Antônio Trindade*

*J 57*  
*mg*

CONTINUA

Cartão que hoje, fora do cartorio, intimel a, *o D.º*

*Tancredo D. Braga*

o conteúdo d. e designação *retro*

que li, leu, e de que ficou ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Palcos, *23 de Outubro de 1944*

*Mariano J. Ferraz*  
Escrivão

*T. A. Braga*

*Mariano J. Ferraz*



Termo 58

-Termo de Audiencia-

-Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Pelotas, no Fórum, na sala das audiencias do Juiz de Direito, às 10 horas, presente o mesmo, Exmo. Sr. Dr. José Alsina Lemos, comigo escrivão do seu cargo, adiante nomeado, foi com as formalidades legais declarada aberta a audiencia. Compareceram os advogados drs. Antonio Ferreira Mattins e Tancredo Amaral Braga, respectivamente, procuradores das Reclamantes Edite Silva Carvalho, Maria de Lurdes Gonçalves Goularte, Rosa Ayres dos Santos e Almerinda Barbosa Lima, e da Reclamada Vva. Max Esner. A seguir, foi, então, lida pelo MM. Juiz a seguinte sentença: - Vistos, etc. Edith Silva Carvalho, Maria de Lurdes Goularte, Rosa Ayres dos Santos, e Almerinda Barbosa Lima reclamaram contra a firma local Vva. Max Esner, onde a primeira trabalhou de 3 de Novembro de 1942 a 3 de Julho do ano corrente; a segunda, de 29 de Março de 1943 até 23 de Junho do ano corrente e a terceira, de 14 de Outubro de 1942 a 3 de Julho do corrente e a quarta, de 10 de Março de 1943 a 24 de Junho do presente ano. Todas pedem indenização por despedida injusta e o salário mínimo de Cr\$.10,40 por dia. As tres primeiras pedem as férias que não gozaram e a segunda e a terceira o aviso prévio de 8 dias. Na audiencia de instrução e julgamento, a que compareceram as partes e seus procuradores foram inquiridas duas testemunhas, empregadas tambem da Reclamada, que juntou a documentação de fls. 12-19, sendo a audiencia processada regularmente; em diligencia foram juntos os documentos de fls. 21 a 51, - fôlhas de pagamento e livro de ponto, dizendo as partes sobre eles a fls. 55 e 56. Tudo visto e detidamente examinado. Considerando que todas as Reclamantes receberam o aviso prévio, conforme comprovaram as testemunhas inquiridas, bem como os documentos de fls. 14, 15, 16 e 17; considerando que somente Rosa Ayres e Almerinda Lima receberam suas férias não tendo sido pagas as de Edith Carvalho e de Maria de Lurdes, como aliás reconheceu a Reclamada. (fls. 6, 12 e 13); considerando que tanto Maria de Lurdes como Almerinda foram despedidas por justa causa, conforme prova o depoimento das testemunhas; considerando que essa prova não foi feita em relação a Rosa Ayres e Edith Carvalho, pois apenas a Reclamada alegou, sem provar, que elas haviam abandonado o serviço (fls. 10); considerando que deve ser aceito como provado o tempo de serviço por elas alegado na inicial, sem qualquer falha porque, não sendo contestado na ocasião oportuna, a defesa prévia, os documentos que a Reclamada juntou de fls.





Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

Juz 5-9

Y como apor. interm. de  
a parte contraria.  
Pelotas, 14-11-1944.  
H. J. S. S.

O Sindicato dos Empregados no Comércio Armazenador, de Pelotas, vem, por seu procurador, nos autos da reclamação trabalhista que ajuizou contra a firma Max Esner, em nome das suas associadas, Edite Silva Carvalho, Maria de Lourdes Gonçalves Goulart, Rosa Aires dos Santos e Almerinda Barbosa Lima, - dizer que, não se conformando em parte com a respeitável sentença proferida por V. Excia., dela quer recorrer, na parte em que V. Excia. houve por bem julgar a reclamação improcedente, o que efetivamente faz, - com fundamento no art. 895, alínea a, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Protesta pela fundamentação do recurso, na superior instância. Requer, pois, que - j. a presente aos autos, digno-se V. Excia. determinar as necessárias providências no sentido de ser encaminhado ao Egrégio Conselho Regional do Trabalho desta região, o recurso interposto.

Termos em que,

pede deferimento.

Pelotas, 14 de novembro de 1.944.

pp.

Antonio Garcia de Sa

Jure 69

CERTIDÃO

Certifico que hoje, fóra do cartorio, intimou a, o Dr.

Tomaz de A. Braga

o conteúdo de petição retrada

que li, lei, e do que fico ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 18 de Novembro de 1944

Narciso J. Jure  
Escrivão

Tomaz de A. Braga

1211  
4491 documentos que de correm a  
projeção legal, para que fosse apre-  
sentada em cartório

O referido é verdade e dou fé  
Pelotas, 29 de Novembro de 1944

Narciso  
Narciso J. Jure

REMESSA

Na data infra, em cartorio, faço remessa dos autos a

Secretaria de Conselho Regional  
de Trabalho em Porto Alegre

Pelotas, 30 de Dezembro de 1944

Narciso J. Jure  
Escrivão



61  
F. V. O. M. C.

### CONCLUSÃO

Nesta data, lido estes autos conclusos

ao Sr. Presidente

Em 20 de Janeiro de 1945

*Luiz Albuquerque*  
Secretário

**DISTRIBUIÇÃO**

No mais remeto o processo da *S. M. U.*  
*Marroy* ao Sr. Presidente para se-lhe vista.

Em 20 / 1 / 45

*W. M. M.*  
Presidente

### VISTA

Ao Conselho Relator

*S. M. U. S. M. U. S. M. U. S. M. U.*

de ordem do Sr. Presidente

Em 22 de Janeiro de 1945

*Luiz Albuquerque*  
Secretário

Vistos putam a julgamento  
em 27-1-45

*Mário Medaglia Marroy*

62  
Raiskin.

Recebido na Secretaria  
Em 3 de Janeiro de 1945  
Raiskin  
Escriturário classe F

### CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos  
ao Snr. Procurador  
Em 5 de Fevereiro de 1945  
Raiskin  
Escriturário classe F

*[Faded handwritten notes]*

Vushy,

7. 3. 45

[Signature]

[Signature]

Remetido ao Conselho  
Em 8 de Março de 1945  
Raiskin  
Escriturário classe F.

Recebido na Secretaria.

Em 8 de Março de 1945

X. VONHÉ I. Requena  
Secretário

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Snr. Presidente.

Em 4 de Março de 1945  
Margarida de Almeida  
Secretária Subst

Em pauta para  
preparação na sessão  
de 6 de abril de  
13 h. Notifique-se.  
Em 10-3-45  
W. Souza

Recebido no Conselho





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

63  
 [assinatura]

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

V. DE 1945 ES. LR

11/11/45

15 3 45

CONFECO - SE. CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO  
 6 MARÇO DO PROBLEMA VINDO DO PERICULO DE NUS "S. CONTENDO QUE LUMH  
 31/11/45 E OUTRAS PT SOB DE LULA VARIANDO SCRINHO DO SECRETARIO

---

SECRETARIO.

S.R.P.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
 JUSTIÇA DO TRABALHO  
 CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

*64*  
*[Handwritten signature]*

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DR. TELERIO DE ALMEIDA  
 DEPUTADO

15 3 45

CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO DO RIO DE JANEIRO  
 6 DE MARÇO DE 1964 - PROCESSO Nº 10.000/64 - RECURSO Nº 10.000/64  
 DO VOTO CONFERENCIADO COM VOTO DO PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO  
 DO SECRETARIO

---

SECRETARIO

S.R.P.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

65  
M. Garcia

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

SR. PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES NO COMÉRCIO ARMAZENADOR  
DE PELOTAS - PELOTAS

25 3 45

COMUNICO ESTE CONSELHO REGIONAL V. JULIANA  
CARRILHO FOGAÇA VINCENZO DO PRONOME E QUE EDITH SILVA CARVALHO E  
OUTROS CONTINUA COM VUA. PARA ESTER PR. SOB PE LUTE VALLANDRO BORGES HO

---

SECRETARIO.

S.R.P.







MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

68  
10/4/45

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

DR ANTONIO FERREIRA MARTINS  
PILOTAS

10 4 45 COMUNICO ESTE CONSELHO REGIONAL JULIANO PRO=  
CURTO NENTRE PAPENS EDITH SILVA CAVALHO E OUTRAS E VIUVA MAX ESNER TENDO  
VE UNANIMEMENTE DETERMINADO BAIXA DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIA PT SDS LUIZ  
VALLANDRO SOBRINHO VG SECRETARIO PT

---

SECRETARIO





MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

69  
- [assinatura]

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

ER FANCHIDO MARAL BRAGA  
PELOEAS

10 4 45

COMUNICO ESTE CONSELHO REGIONAL JUNTO PRO-  
CURADOR MESTRE PAVES EDETA SILVA CAVALHO E OUTROS E VIUVA MAY BEATE FRENDO  
VIGILANTE DETERMINADO POLIAA DOS ATUOS PARA DILIGENCIA PE SDE LUIZ  
VALLEANDRO SOBRINHO VC SECRETARIO ET

---

LUIZ VALLEANDRO SOBRINHO - SECRETARIO



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

*70-1*  
*(12/10/45)*

CÓPIA PARA ARQUIVAMENTO POR ASSUNTO

VISTA PAF 0588  
RELATAS

10 4 45 CONHECIDO ESTE CONSELHO REGIONAL JUSTIÇA PRO=  
CESSO DE SOL ESTER SELVA CARVALHO E OUTROS CONTEÚDEM COM V S TENDU VG  
UNANIMEMENTE DETERMINADO SAIRU DOS AUTOS PARA DILIGÊNCIA DO SEN LUIZ  
VALLANDRO SOBRINHO VG SECRETARIO FE

---

LUIZ VALLANDRO SOBRINHO = SECRETARIO





42  
Almeida

A C O R D ã O

(Proc. CRT-1179/44)

Vistos e relatados os autos do processo em que, como reclamantes, Edith Silva Carvalho e outras contendem com Vva. Max Esner, reclamada, julgado em 1ª instância pelo M.M. dr. Juiz de Direito de Pelotas.

Edith Silva Carvalho, Maria de Lourdes Gularte, Rosa Ayres dos Santos e Almerinda Barbosa Lima reclamaram contra a firma Vva. Max Esner, onde a primeira trabalhou de 3 de novembro de 1942 a 3 de julho do ano de 1944; a segunda de 29 de março de 1943 até 23 de junho de 1944; a terceira de 14 de outubro de 1942 a 3 de julho de 1944 e a quarta de 10 de março de 1943 a 24 de junho do ano transato. Todas pedem indenização por despedida injusta e o salário mínimo de Cr\$ 10,40 por dia. As tres primeiras pedem as férias que não gozaram e a segunda e a terceira o aviso prévio de 8 dias.

Proferindo sua decisão, o M.M. dr. Juiz a quo acolheu, em parte, a procedência da reclamatória, nos seguintes termos: "Considerando que todas as reclamantes receberam o aviso prévio, conforme comprovaram as testemunhas inquiridas, bem como os documentos de fls. 14, 15, 16 e 17; - Considerando que somente Rosa Ayres e Almerinda Lima receberam suas férias não tendo sido pagas as de Edith Carvalho e de Maria de Lourdes, como aliás reconheceu a reclamada. (fls. 6, 12 e 13); Considerando que tanto Maria de Lourdes como Almerinda foram despedidas por justa causa, conforme prova o depoimento das testemunhas; Considerando que essa prova não foi feita em relação a Rosa Ayres e Edith Carvalho, pois apenas a reclamada alegou, sem provar, que elas haviam abandonado o serviço (fls. 10); Considerando que deve ser aceito como provado o tempo de serviço por elas alegado na inicial, sem qualquer falha porque, não sendo contestado na ocasião oportuna, a defesa prévia, os documentos que a reclamada juntou de fls. 21 a 51, são imprestáveis, visto como as anotações são feitas a lapis; Considerando que não é possível estabelecer qualquer diferença entre o salário efetivamente recebido e o salário mínimo, se é que a lei, neste ponto, foi infringida pela reclamada, e isto porque as reclamantes não disseram quanto, de facto, recebiam; Considerando que ficou provado ser a reclamante Edith Carvalho menor de 18 anos (fls. 18); devendo a sua indenização ser calculada



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

43  
Mesa

calculada (fls. 9 e 18); Considerando que a circunstância  
dado o pré-aviso, não pode transformar a despedida, de  
justa em injusta, como é evidente, desde que haja prova  
em contrário, embora a letra do art. 487 da Consolidação  
das Leis do Trabalho; Considerando o mais que dos autos  
consta, julgo, em parte, precedente a reclamação de fls.  
2, nos termos acima expostos. Custas na forma da lei."  
Não se conformando, recorrem as reclamantes a este Conse-  
lho. *A.P. A. N. unis*  
É o relatório.

VOTO:

"Toma conhecimento do recurso, apenas para baixar o pro-  
cesso em diligência, afim de que o dr. Juiz a quo consig-  
ne, respetivamente o quantum das indenizações a que foi  
condenada a empregadora recorrida, bem como as custas a  
elas correspondentes."

DECISÃO:

Ante o exposto:

ACORDAM, por unanimidade de votos, os Membros do Conse-  
lho Regional do Trabalho da 4ª Região:

Tomar conhecimento do recurso interpos-  
to, para DETERMINAR a baixa dos autos  
à instância de origem, afim de que se  
cumpra a providência alvitrada no voto  
do Relator, supra-transcrito.

Custas afinal. Intime-se.

Porto Alegre, 9 de Abril de 1945.

*Luiz Carlos Maga*  
\_\_\_\_\_  
Presidente.

*Renato Galduin*  
\_\_\_\_\_  
Relator.

Fui presente:

*[Assinatura]*  
\_\_\_\_\_  
Procurador Adjunto Substituto.

Proc. CAT = 1179 / 44

74  
M. S. M. G.



MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
CONSELHO REGIONAL DO TRABALHO

REMESSA

Fazer remessa destes autos  
ao Exmo. Sr. Juiz de Direito  
de Pelotas

26/5/1945

M. S. M. G.  
Secretário

RECEBIMENTO

No data infra, em cartorio, me foram remetidos estes

autos remetidos de Juiz de Direito  
Pelotas

em 5 de Junho de 1945

M. S. M. G.  
Escrivão



CONCLUSÃO

Na data infra, faço estes autos conclusos ao

*Senhor Juiz de Direito*

Pelotas,

*13 de Junho de 1945*

*Marcelino J. Torres*  
Escrivão

*Se - se a certidão em  
antecedência  
n.º 6-6-940  
e semis*

DATA

Na data infra, me foram apresentados os autos da par-

te do *Senhor Juiz de Direito*

Pelotas, *13 de Junho de 1945*

*Marcelino J. Torres*

CERTIDÃO

Artigo que hoje, fora do cartório, intimel a

*Antônio J. Martins*

o conteúdo do despacho supra

que li, leu, e de que ficou ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas,

*13 de Junho de 1945*

*Marcelino J. Torres*  
Escrivão

*Antônio J. Martins*

7-5  
Teres

CERTIDÃO

certidão que hoje, fora do cartório, intimel a...

Taveres de A. Braga

a contação de...

qua B. Ica, e do que ficaiente...

O referido é verdade e dou lo.

Pelotas, 11 de Junho de 1945

Marcelo de Jesus  
Escrivão

Taveres de A. Braga

CONCLUSÃO

Na de inf... não estão autas de...

S. D. de A. Braga

Pelotas, 11 de Junho de 1945

Marcelo de Jesus  
Escrivão

N. S. de...

leandens a velame

de Nova Mac...  
paga a indenização total  
de mil... e setenta e seis  
centos e quarenta e cinco  
reais e 664,00, sendo a  
parcela principal quinhentos  
e vinte e cinco reais e  
setenta e cinco centavos  
e a parcela de juros de  
sete e oitenta e cinco  
centavos; Montante de  
seiscentos e noventa e nove  
reais e 664,00

Presentes e dezo cruzeiros  
 de finta em dobro e a  
 Rosa Agnes em Santos  
 querubim e virtute null  
 res op despectiva per  
 fute causa Indira  
 e regem Agnes  
 a fl. 58 e 18 as anotações  
 feitas abundantemente, a base  
 em 23 de Junho 1915  
 Yreia Romão  
 Juiz de Paz

DATA

data infra, me foram entregues estas autos de par-

o Senhor Juiz de Paz  
 Pelotas, 15 de Junho de 1915  
Marciana de Jesus

CERTIDÃO

Certifico que hoje, fora do cartório, intimou o Sr.

Antônio de Moraes

o conteúdo da sentença retro e

supra

que li, leu, e do que fico ciente.

O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, 15 de Junho de 1915  
Marciana de Jesus  
 Escrivão

Antônio de Moraes

76  
JMS

que seja, fôra do p[ro]torio, intimou a  
D. Amadeo D. Braga  
o conteúdo d[ei]s sentenças retro

que li, leu, e do que ficou ciente.  
O referido é verdade e dou fé.

Pelotas, de 4 de Junho de 1945

Marciano Alves

Escrivão

A. D. Souza

Exmo. Snr. Dr. Juiz de Direito.

77  
Jury

Y como arper.  
am, 4-7-45  
Y ~~plano~~

Edite Silva Carvalho, Maria de Lourdes Gonçalves Goularte e Rosa Aires dos Santos, por seu procurador, vêm, nos autos da reclamação trabalhista em que contendem com a firma Vva. Max Esner, requerer a execução da sentença, passada em julgado, e no total de Cr\$ 1.664,00, sendo Cr\$ 832,00, para a primeira, Cr\$ 312,00 para a segunda e Cr\$ 520,00, para a terceira das requerentes. Requerem, pois, que - j. a presente aos autos, - digne-se determinar seja, na fôrma da lei, expedido mandado de citação à executada, para que esta pague, em 48 horas, a importância mencionada, ou garanta a execução, sob pena de penhora. No mandado, deverá conter a decisão exequenda (art. 880, §1º, da C. L. T.).

Pelotas, 4 de julho de 1.945.

pp.

*[Handwritten signature]*

78  
Terra

CREDIÇÃO

Certifico que passei a verificação de Citacão

e a verificação do Livro de Leuinaf  
Brun e verificação de 1 a 11

P. de 4 de Julho de 1945

Escrivão: Marciano Terra

Recebi: Laurival Brun

*[Faint handwritten notes and signatures]*

O Doutor JOSÉ ALSINA LEMOS, Juiz de Direito desta Comarca de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

79  
346

- M A N D A D O -

M A N D A ao official de justiça Lourival Brum, a quem este deve ser apresentado, indo devidamente assinado que, em seu cumprimento e a requerimento de Edite Silva Carvalho, Maria de Lurdes Gonçalves Goularte e Rosa Aires dos Santos, nos autos da Reclamação Trabalhista interposta contra a firma Vva. MAX ESNER, desta cidade, vá onde está localizada a referida firma, e aí sendo, a cite para, no prazo de quarenta e oito (48) horas, pagar a quantia de Cr. \$ 1.664,00, sob pena de penhora, visto como foi condenada, conforme sentença abaixo transcrita, e mais custas do processo:

SENTENÇA:

Aos quatro dias do mês de Novembro do ano de mil novecentos e quarenta e quatro, nesta cidade de Pelotas, no Forum, na sala das audiencias do Juiz de Direito, as 10 horas, presente o mesmo, Exmo. Sr. Dr. José Alsina Lemos, comigo escrivão do seu cargo, adeante nomeado, foi com as formalidades legais, declarada aberta a audiencia. Compareceram os advogados drs. Antonio Ferreira Martins e Tancredo Amaral Braga, respectivamente, procuradores das Reclamantes, Edite Silva Carvalho, Maria de Lurdes Gonçalves Goularte, Rosa Aires dos Santos e Almerinda Barbosa Lima, e da Reclamada Vva. Max Esner. A seguir, foi então, lida pelo MM. Juiz a seguinte sentença: "Vistos etc. Edite Silva Carvalho, Maria de Lurdes Goularte, Rosa Aires dos Santos e Almerinda Barbosa Lima reclamaram contra a firma local Vva. Max Esner, onde a primeiro trabalhou de 3 de novembro de 1942 a 3 de julho do ano corrente; a segunda, de 29 de março de 1943, até 23 de junho do ano corrente e a terceira, de 14 de outubro de 1942 a 3 de julho do corrente e, a quarta, de 10 de março de 1943 a 24 de junho do presente ano. Todas pedem indenização por despedida injusta e o salario minimo de Cr. \$ 10,40 por dia. As tres primeiras pedem as ferias, que não gozaram e a segunda, e a terceira o aviso previo de 8 dias. Na audiencia de instrução e julgamento, a que compareceram as parte e seus procuradores, foram inquiridas duas testemunhas, empregadas tambem da Reclamada, que juntou a documentação de fls. 12-19, sendo a audiencia processada regularmente; em diligencia foram juntos os documentos de fls. 21 a 51, - folhas de pagamento e livro de ponto, dizendo as partes sobre eles a fls. 55 e 56. Tudo visto e detidamente examinado. Considerando que todas as Reclamantes receberam o aviso previo, conforme comprovaram as testemunhas inquiridas, bem como os documentos de fls. 14, 15, 16 e 17; considerando que somente Rosa Aires e Almerinda Lima



receberam suas férias não tendo sido pagas as de Edith Carvalho e de Maria de Lurdes, como alias reconheceu a Reclamada. (fls. 6, 12 e 13); considerando que tanto Maria de Lurdes como Almerinda foram despedidas por justa causa, conforme prova o depoimento das testemunhas; considerando que essa prova não foi feita em relação a Rosa Ayres e Edith Carvalho, pois apenas a Reclamada alegou, sem provar, que elas haviam abandonado o serviço (fls. 10); considerando que deve ser aceito como provado o tempo de serviço por elas alegado na inicial, sem qualquer falha porque, não sendo contestado na ocasião oportuna, a defesa prévia, os documentos que a Reclamada juntou de fls. 21 a 51, são imprestáveis, visto como as gravações são feitas a lapis; considerando que não é possível estabelecer qualquer diferença entre o salario efetivamente recebido e o salario minimo, se é que a lei, neste ponto, foi infringida pela Reclamada, e isto porque as Reclamantes não disseram quanto, de fato, recebiam; considerando que ficou provado ser a reclamante Edith Carvalho menor de 18 anos (fls. 18), devendo a sua indenização ser calculada (fls. 9 e 18); considerando que a circunstancia dado o pre-aviso, não pode transformar a despedida, de justa em injusta, como é evidente, desde que haja prova em contrario, embora a letra do art. 487 da Consolidação das Leis do Trabalho; considerando o mais que dos autos consta, julgo, em parte, procedente a Reclamação de fls. 2, nos termos acima expostos. Custas na forma da lei. - Dou esta por publicada em audiência. Da sentença ficaram intimados os presentes. Do que lavro este termo. Eu, Marciano Gonçalves Terra, escrivão, subscrevo. Ass. Jose Alsina Lemos. Antonio Ferreira Martins. T. Amaral Braga". -

O que se cumpra. Pelotas, 4 de julho de 1945. Eu, Marciano Gonçalves Terra, escrivão, dactilografuei e subscrevo. -

2600

Jose Alsina Lemos  
Juiz de Direito.

Testifico que em cumprimento do mandado retiro me dirigi ao escritorio do Sr. Vitor Max Emeid nesta cidade a rua Marechal Floriano e ai sendo deixei de intimar a mesma Sr. em virtude desta achar-se em Porto Alegre. Verdade e dou fe. Pelotas 20 de julho de 1945.

sent. 2.00  
Lelieg 8.00  
Prum 10.00

Faustino Bruma  
Oficial de Justiça  
Testifico que em cumprimento do mandado retiro me dirigi ao escritorio do Sr. Vitor Max Emeid nesta cidade a rua Marechal Floriano e ai sendo deixei de intimar a mesma em virtude de ser informado que a referida Sr. ainda achava-se em Porto Alegre. Verdade e dou fe. Pelotas 25 de julho de 1945.

sent. 2.00  
Lelieg 18.00  
Prum 20.00

Esnel  
Liss

J 80  
Turc

Certidões

Certifico que em cumprimento do mandado retro, me dirigi nesta cidade a firma Vva. Marc Esmer Mrs: Lisa Esmer, por todo o conteúdo do mandado conforme se ve de sua assinatura no referido mandado, ofereci-lhe cuntra fe que aceitar, e dei-lhe de cumprir o referido mandado a mais tempo em virtude de ter procurado e não ter encontrado e ser informado que a mesma achava-se no Rio de Janeiro, tendo citado hoje as 10 horas, e para constar lavro presente certidão que assino e dou fe. Pelotas 11 de Setembro de 1945.

Port 2,00  
Lit. 3,00  
Biliq 9,00  
Ch. 4 13,00

Laurival Bruno  
Oficial de Justiça

Bruno

"C O N T A"

*José*  
*Pinheiro*

Edite Carvalho = Cr. \$ 832,00

Até 100,00	10%	10,00
400,00	9%	36,00
832,00	8%	<u>66,56</u>
		112,56

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Maria de L. Gonçalves Goulart = Cr. \$ 312,00

Até 100,00	10%	10,00
212,00	9%	<u>18,08</u>
		28,08

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Rosa Aires dos Santos = Cr. \$ 520,00

Até 100,00	10%	10,00
400,00	9%	36,00
20,00	8%	<u>1,60</u>
		47,60

-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-x-

Ao MM. Juiz:

40% sobre 188,24 - 75,29,5 - *4 sessões*

Ao Escrivão:

60% sobre 188,24 - 112,94,4

Cr. \$ 188,24,0

=====

V i s t o:

*J. Pinheiro*

Juiz de Direito.

J 82  
Jury

Coy 1.664,00

Recbi, em 2 de Maio de 1945, do Sr. Max. Alves  
a importância supra de um mil, seiscentos  
e sessenta e quatro cruzeiros - cujo proce-  
sso de Edite Cosmides, Maria de Jesus de Sa-  
caves, fute e Ana Tereza de Santa - de con-  
formidade com o acórdão proferido a respeito de  
processo CRT-7177/44, - pelo que faço o pre-  
sente recibo

Pelotas  
Sete de Maio



Sete de Maio de 1945  
Max. Alves